SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2993

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO MAICOM REZER COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 11861, 22 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2021, o Sr. **MAICOM LUÍS REZER,** ocupante Cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, para Coordenador Municipal da Defesa Civil.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B0F4A477

SETOR ADMINISTRATIVO
RETORNO DAS FÉRIAS MICHELI SCHNEIDER

PORTARIA Nº 11862, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora, **MICHELI ELIS SCHNEIDER,** em gozo de férias regulamentares, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do Setor de Encaminhamentos com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F3B028B2

SETOR ADMINISTRATIVO
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11863 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial Especial Oficial do Município dos Servidores Municipais, conforme requerimento nº 1662 de 16 de dezembro de 2020 e requerimento nº 1735/2020 de 29 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, junta médica pericial, constituída pelos Doutores Thomas Henrique Jung e Willian Benke, com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos Servidores: **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, matrícula nº 265, ocupante no cargo de Operador de Máquinas e

EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO, matricula nº 767, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0D684CF0

SETOR ADMINISTRATIVO
RETORNO DAS FÉRIAS ANGELO MARCZEWSKI

PORTARIA Nº 11864, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor, **ANGELO MIGUEL MARCZEWSKI,** em gozo de férias regulamentares, ocupante do Cargo de Motorista a contar do dia 20 de janeiro de 2021.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do Setor de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A9CC02FF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO DIGITADORA DO PIM SANDRA KOLLING DA ROSA

PORTARIA Nº 11865, 25 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DIGITADORA DO PIM -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 25 de janeiro de 2021, a Sra. **SANDRA KOLLING DA ROSA,** para Digitadora do PIM, ocupante Cargo de Diretor(a) de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CF7C153B

SETOR ADMINISTRATIVO
COE EMEI

PORTARIA N° 11866, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CENTRO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO- COE-E LOCAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ELISA WARPECHOWSKI- CRECHE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, como membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Local da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski- Creche.
Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski- Creche.
- **Direção de Escola**: Sandra Ester Griebler
- **Comunidade Escolar**: Carin Preichardt Mauer
- **Auxiliar de Serviços**: Fernanda Heck
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:83286C72

SETOR ADMINISTRATIVO
COE SÃO JOSÉ

PORTARIA N° 11867, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CENTRO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO- COE-E LOCAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020.
RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, como membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José:
- **Direção de Escola**: Maricieli Rodrigues dos Santos
- **Comunidade Escolar**: Vilson Hennemann
- **Auxiliar de Serviços**: Clarice Rauber

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FAB15410

SETOR ADMINISTRATIVO
COE LINHA ALECRIM

PORTARIA N° 11868, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CENTRO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO- COE-E LOCAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO INÁCIO.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, como membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio.
Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio:
- **Direção de Escola**: Gabriela Martine
- **Comunidade Escolar**: Catia Louvani Weber
- **Auxiliar de Serviços**: Salete Cecília Arenhart

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F8335E15

SETOR ADMINISTRATIVO
COE SANTA INÊS

PORTARIA N° 11869, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CENTRO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO- COE-E LOCAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA INÊS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, como membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês.
Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês:
- **Direção de Escola**: Bruna da Silva Engel
- **Comunidade Escolar**: Moisés Afonso Marchi
- **Auxiliar de Serviços**: Leonice Schmitt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:89F4A10F

SETOR ADMINISTRATIVO
COE SÃO PÉDRO

PORTARIA N° 11870, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CENTRO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO- COE-E LOCAL, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020.
RESOLVE:
DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, como membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro.
Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro:
- **Direção de Escola**: Adriana Rockenbach
- **Comunidade Escolar**: Deisi Marilei Back
- **Auxiliar de Serviços**: Cleusa Fidelis de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:126941BB

SETOR ADMINISTRATIVO
COE MUNICIPAL

PORTARIA N° 11871, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS NO "COMITÊ MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)'' NOMEADO PELA PORTARIA N° 11.457, DE 18 DE MARÇO DE 2010, E ALTERADO PELA PORTARIA 11.540 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a Portaria n° 11.457, de 18 de março de 2020, que institui o "Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19)";
CONSIDERANDO, a Portaria n° 11.540, de 26 de junho de 2020, que inclui membros no "Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID- 19)";
RESOLVE:
Art. 1° - A Contar desta data os membros relacionados abaixo passam a compor o Comitê de Acompanhamento e Avaliação da situação do Novo Coronavírus (COVID-19);
Gilberto Adair Minks - Membro
Seno Fank - Adjunto
Camila Nasi- Membra
Thomas Henrique Jung- Membro
Paulo Gilberto Bochi Dorneles- Membro
Legran Di Naves- Membro
Eliane Carla Backes- Membra
Graziele Coletto Thomas- Membra
Ângela Scheurer Holz- Membra
Ildo Stasiak- Membro
Ildeci Ledur Felber- Membra
Rocleise Giaretta- Membra
Graciane Fátima Schneider- Membra
Sandra Kolling da Rosa
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CBB0E90E

SETOR ADMINISTRATIVO
RETORNO DAS FÉRIAS ROBERTO GERHARDT

PORTARIA Nº 11872 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Servidor, **ROBERTO LUIS GERHARDT**, em gozo de férias regulamentares, Cargo de Motorista, na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do Serviço de Motorista com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CE695A5A

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGAÇÃO PORTARIAS JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº11873 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE JUNTA MÉDICA PERÍCIAL E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 11816 de 11 de janeiro de 2021 que nomeia JUNTA MÉDICA PERICIAL e Portaria nº 11833 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 27 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:16CFB0E9

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO CARLOS KLAMT

PORTARIA Nº 11874, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 31 de janeiro 2021, o Servidor Municipal, Sr. CARLOS MIGUEL KLAMT, atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 082/2021 de 28 de janeiro de 2021 matricula nº 1032, do Cargo Tesoureiro, nomeado através da Portaria nº 11767 de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CA2D3026

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO LICENCIADOR AMBIENTAL

PORTARIA Nº 11875, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE LICENCIADOR AMBIENTAL DO MUNICÍPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Lei 1.295/99 e Lei 2.087, 18 de junho de 2010.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 29 de janeiro de 2021, o servidor Municipal, Sr. **MARIVANDO LENA LAMBERTI**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer da Função de Licenciador Ambiental do Munícipio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3617CD66

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC2 VICTOR DA LUZ

PORTARIA Nº 11876, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2021, o Sr. **VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ,** para o Cargo de Chefe de Setor de estradas particulares, CC2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F0F14691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 01/2021

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	Contratação de empresas para fornecimento de Combustível. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 003/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Rede de Postos Parati Ltda. no valor de R$ 11.947,50 (onze mil novecentos e quarenta e sete com cinquenta centavos).
Informações referentes ao Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 02 de fevereiro de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3122420B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021, EM 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 042/2021, EM 29 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO - COE".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Ordem de Serviço nº 42, de 25/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros para integrar o Comitê de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE, composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Kássia Regina de Oliveira
Suplente: Elisandro Gschneitner Cavalini
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcelo Gschneitner Wisbistcki
Suplente: Elizete Terezinha Scarati Cardias
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Darlise Raquel Savariz De Souza
Suplente: Simone Goulart
III – Direção de Escolas Estaduais
Titular: Beatriz Ratslaff do Rosário

Suplente: Leonice Hartmann
IV – Comunidade Escolar
Titular: Patricia de Fatima Vieira
Suplente: Elia Fridiricheski Preissler
V – APAE
Titular: Larissa Roberta Hullen Simon
Suplente: Elia Fridiricheski Preissler
V – Area de Higiênização
Titular: Renize Ferreira de Quadros Verdum
Suplente: Olga Berft Brikalski

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:92D224C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 043/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA A SENHORA NELCI STADLER SCHOSSLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 398, de 17/01/1997 e Ordem de Serviço n° 12, de 06/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Nelci Stadler Schossler, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Municipal de Assistência Social e Habitação, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 026, de 08/01/2021.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D55CC8B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 044/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"DESIGNA A SENHORA SIMONE GOULART, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA SAÚDE, PADRÃO FG-8".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 906, de 01/03/2005 e Ordem de Serviço nº 16, de 11/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora Simone Goulart, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao Regime Estatutário, RT 40 horas semanais, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Saúde, Padrão FG-8.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6C658334

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 045/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA O SENHOR DELMAR LEMAINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 20, de 12/01/2021.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear o senhor Delmar Lemainski, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos CC – 5. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A870C2DB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - (EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 003/2021. OBJETO – Aquisição de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação e Saúde do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: no dia 18 do mês de fevereiro do ano de 2021, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 fevereiro de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:65A944FF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal e filantrópica, durante o período de fevereiro à julho de 2021, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO. O prazo para a entrega dos envelopes será até no dia 24 de fevereiro de 2021, às 09horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, sito na Rua Sete de Setembro, 1171. Alegria-RS. Edital e maiores informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 02 fevereiro de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7427E999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 046/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA O SENHOR BRUNO SKLAR JUNGES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA, DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 20, de 12/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o senhor Bruno Sklar Junges, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Telefonia CC – 3. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7C6A253D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 047/2021, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA A SENHORA DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 20, de 12/01/2021.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora Debora da Veiga Frederichesk, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete CC – 5. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3E3D874F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 02/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada**: Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** reajuste de preços dos combustíveis "gasolina comum", "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, sendo considerados os percentuais de 2,25%, 3,71% e 4,22% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais 000097101 de 29/01/2021, nº 000096696 de 15/01/2021, nº 0000096795 de 19/01/2021, nº. 000097044 de 27/01/2021, nº 000096697 de 15/01/2021 e nº. 000097045 de 27/01/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" que era de R$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, a ser praticado o preço atual de R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) o litro, totalizando R$ 3.785,18 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), "óleo diesel comum", que era de R$3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) o litro, totalizando R$ 7.755,58 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) o litro, totalizando R$ 18.096,36 (dezoito mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos), a contar da presente data, tendo o presente instrumento o valor global de R$29.637,12 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Valor:** Global de R$29.637,12 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos). **Prazo:** 29/01/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BF1E90F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SCHOENARDIE & ADAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.937.310/0001-50. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica para dar suporte técnico jurídico ao Executivo Municipal, suas Secretarias e Departamentos. **Pagamento:** R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) ao mês, perfazendo o valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no período da contratação, conforme Contrato 05/2021, edital de Inexigibilidade nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 010.08.02/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:37EDD377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Alexsander Wenning Massing, Cnpj nº 30.037.770/0001-70. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a modernização e reforma da escola E.M.E.F. Bento Gonçalves. **Pagamento:** Dá-se o valor global de RR18.550,83 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), sendo R$12.990,09 referente ao fornecimento de materiais e R$5.560,74 referente a mão de obra executada, conforme Processo Administrativo nº 011.07.05/2021 e Dispensa nº. 04/2021. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação será a contar do recebimento da ordem de início da obra, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:11F3118F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Felipe Dalcin 01376857006 ME, CNPJ 13.801.447/0001-01. **Objeto:** A contratada se obriga prestar serviços publicitários, conforme os definidos na norma padrão pelo Decreto nº 57.690/66. Os serviços publicitários de que trata esse contrato, incluem as atividades de publicação no Portal Diários RS (www.diariors.com.br, Instagram, Facebook e Youtube), veiculado na rede mundial de computadores, de informações e anúncios de caráter institucional do Município de Almirante Tamandaré do Sul, incluindo marketing direto e institucional. **Pagamento**: Valor de R$500,00 (quinhentos reais) por mês, perfazendo o valor global de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 009.07.02/2021 e Dispensa 03/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EC17D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO Nº 02/2021 – SRP - PRESENCIAL**, e designa nova data de abertura, qual seja: **10/02/2021, às 08h 30min.** O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:49382B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2021

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 008.07.02/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº 92.321.595/0001-03, no valor global de R$11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ED9BD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2021

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 009.07.02/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa FELIPE DALCIN 01376857006 ME, CNPJ nº 13.801.447/0001-01, no valor global de R$6.000,00 (seis mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:53B2DEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2021

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 011.07.05/2021, reconhece ser **dispensável** a licitação, com fundamento no artigo 24, I, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ALEXSANDER WENNING MASSING, CNPJ nº 30.037.770/0001-70, no valor global de R$18.550,83 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E1B7E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 010.08.02/2021, reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa SCHOENARDIE & ADAM ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** CNPJ nº 05.937.310/0001-50, no valor global de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9EC8D64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0364/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 1.592/2021, a servidora Andressa Moraes Flores Parizotto Padova, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2013106782, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, a 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6A390B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício SEI nº 33/2021 – PRES da Câmara Municipal de Porto Alegre;

Resolve:

Ceder, sem ônus a origem, a Câmara Municipal de Porto Alegre, a servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40677EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Contrato Nº 015/2021 - Tomada de Preços nº 009/2020

OBJETO:
Contratação de empresa de consultoria técnica-administrativa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, de acordo com o termo de referência e cronograma de execução.

Valor: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

CONTRATADA: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. - CNPJ nº 20.951.635/0001-81

Alvorada, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:82E3C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0378/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3.200/2021, a servidora Rosane Padilha dos Santos, Secretária de Escola, matrícula n° 1991000910, Licença Nojo, no período de 24 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:82DB54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 949/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER,** e de outro o **Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.235.229/0008-70, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro Piratini, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **FÁTIMA LESSA RIBAS**, portadora do RG nº 1474780733 e CPF nº 044.656.835-02, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Cláusula Terceira (Do prazo do Termo de Colaboração) do Termo de Colaboração 004/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 004/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

FÁTIMA LESSA RIBAS
Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C853158B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - REDIPASC

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 949/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **jocélia wunder**, e de outro a **REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.794.627/0001-76, estabelecida à Rua Boa Saúde, 1668, Bairro Rio Branco, Canoas/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **LUCILA TERESA MAI**, portadora do RG nº 1008086009 e CPF nº 425.390.300-25, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e

demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Cláusula Terceira (Do prazo do Termo de Colaboração) do Termo de Colaboração 003/2019, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 003/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

LUCILA TERESA MAI
REDIPASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:01DEE551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021 - EDITAL Nº009/2021 - AQUISIÇÃO CAÇAMBA MATERIAIS CONSTRUÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 Constitui objeto desta licitação aquisição de 01(uma) Caçamba Material Construção, conforme Edital e anexos.
Data da abertura dos envelopes: Dia 12/02/2021
Horário: 09Hs
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 02 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:C59C7393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°187/2021

28/01/2021-Portaria n°187/2021-O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES, matricula 3972, Cargo Diretor de Departamento-CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, lotando na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0A8AE123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°183/2021

25/01/2021-Portaria n° 183/2021-DESIGNAR a servidora SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA, matrícula 1792, para exercer a Função de Coordenadora do Transporte Escolar e Almoxarifado da Educação, percebendo Gratificação de Apoio Pedagógico- GAP 5 no valor de R$941,02 mensal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei n°1.750/1999, alterada pela Lei n°3.423/2011.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2344EF90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°024/2021

04/01/2021-Portaria n°024/2021- EXONERAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matricula 3713, Cargo de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:63403811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°025/2021

04/01/2021- Portaria n°025/2021- NOMEAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matricula 3713, no cargo em Comissão -CC:2, de Supervisor, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BB8540DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°084/2021

06/01/2021- Portaria n°084/2021 - Designa o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, Matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada de FG:7, de ASSESSOR SUPERIOR, lotado na Secretaria Municipal da Administração, de acordo com os artigos 44 a52 da Lei n° 2138/2002 e Lei n° 3427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A7543AF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°104/2021

07/01/2021-DESIGNAR o servidor ANA MARGARIDA ENES AZZI, matricula 1616, para exercer a Função Gratificada FG:7, ASSESSOR SUPERIOR, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n°2.138/02 e Lei n°3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:66CD0397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°180/2021

16/01/2021-Portaria n°180/2021- DESIGNAR o servidor GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA matricula 629 e 1293, para exercer a Função Gratificada FG:5 de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei n°3.427/2011.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5CADBE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°149/2021

14/01/2021-Portaria n°149/2021-CONVOCA o servidor em férias DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA, matricula 3785-Cargo Fisioterapeuta, para efetivo de sua função, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:78B8B09D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°179/2021

16/01/2021- Portaria n°179/2021-CESSAR EFEITO da Portaria n°282/2020, que designou o servidor MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO, matricula n°3839, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade -FG:5, conforme 44 e 52 da Lei 2.138/2002 da Lei 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AF204019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°181/2021

16/01/2021- Portaria n°181/2021-CESSAR EFEITO da Portaria n°918/2018, que designou o servidor ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matricula n°2063, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade -FG:5, conforme 44 e 52 da Lei 2.138/2002 da Lei 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:683F5A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°193/2021

01/01/2021-Portaria n°193/2021-CESSAR EFEITO da Portaria n°084/2021, que designou o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matricula n°2834, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento- FG:6, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 a 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1058C14A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°191/2021

29/01/2021- Portaria n° 191/2021 -CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para o Professor de Português- GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 252, – Desdobramento, atuar na continuidade de suas funções de Coordenador do Polo UAB.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:80D00736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°190/2021

29/01/2021- Portaria n° 190/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para a Especialista em Educação - Supervisora Educacional SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA, matrícula nº 1792, Desdobramento, atuar na continuidade de suas funções no Almoxarifado da Educação.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FC2B3D44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°204/2021

02/02/2021- Portaria n°204/2021-CONCEDER ao servidor FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA matricula 3768, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n°3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6DF352A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°200/2021

02/02/2021-Portaria n°200/2021-CONCEDER ao servidor SUSANE DA SILVA GLOSKI matricula 3957, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A348D6F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°199/2021

02/02/2021-Portaria n°199-DESIGNAR o servidor VIVIANE ALVES TASSONI, matricula 3730, para exercer a Função Gratificada FG:7, de COORDENADOR DA CASA DE PASSAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n°2.138/02 e Lei n°3.427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BBFA3F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°196/2021

02/02/2021-DESIGNAR o servidor ANA MARGARIDA ENES AZZI, matricula 1616, para exercer a Função Gratificada FG:7, de DIRETOR DA CASA DE PASSAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n°2.138/02 e Lei n°3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:79C2D665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°202/2021

02/02/2021-Portaria n°200/2021-CONCEDER ao servidor DAIANE SERPA PIZZIO matricula 2827, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6F27133

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°203/2021

02/02/2021-Portaria n°203/2021-CESSAR EFEITOS da Portaria n°1160/2019 da Servidora FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA matricula 3768, que concedeu Promoção por Titulação 20% sobre o vencimento básico, a contar de 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1A49ABDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°197/2021

01/02/2021-Portaria n°197/2021-CESSAR EFEITO da Portaria n°410/2019, que designou a servidora VIVIANE ALVES TASSONI, matricula n°3730, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DA CASA DE PASSAGEM -FG:7, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011 e 44 a 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BFF10898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°195/2021

01/02/2021-Portaria n°195/2021- CESSAR EFEITO da Portaria n°104/2021, que designou a servidora ANA MARGARIDA ENES AZZI, matricula 1616, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior -FG:7, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A59915A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 16, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA BANDEIRA LARANJA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.746, de 30 de janeiro de 2021, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica **bandeira laranja e risco médio** dentro do Sistema de Distanciamento Controlado elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA**:
Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes ao protocolo definido para a Bandeira Laranja, estabelecido no Decreto Estadual 55.240/2020, conforme tabela anexa ao presente Decreto - Anexo I.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CB51DE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°194/2021

01/02/2021- Portaria n°194/2021 - Designa o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, Matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada de FG:7, de ASSESSOR SUPERIOR, lotado na Secretaria Municipal da Administração, de acordo com os artigos 44 a52 da Lei n° 2138/2002 e Lei n° 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F45B669B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2021

PORTARIA 198/2021.

DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE ALUGUÉIS SOCIAS NO TERMO DA LEI N. 8.666/93, CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL 3.942/2017

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a servidora abaixo relacionada para fiscalizar os contratos de alugueis sociais, concedidos pela Lei Municipal n. 3.942/2017.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
ELENA O´DONNELL DA SILVA PEREIRA	1791	Psicólogo Nível VI Extinção

Art. 2º - A fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:00CAB9CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA 207/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, estão autorizados para dirigir os carros da secretaria, dentro do território do município à serviço do interesse público, sujeitando-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro

Nome	Matrícula	Cargo
Mariniso Coutinho Souza	291	Operário Especializado
Orides Trindade Teixeira	1882	Pedreiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4907CD84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA 208/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Obras, para dirigir o trator do multirão da secretaria, dentro do território do município à serviço do interesse público, sujeitando-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro

Nome	Matrícula	Cargo
José Carlos Camara da Silva	329	Operário Especializado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9BE74050

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA 209/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para dirigir a motocicleta da secretaria, dentro do território do município à serviço do interesse público, sujeitando-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro

Nome	Matrícula	Cargo
Joel dos Santos	2647	Pedreiro
Luiz Fernando Rodrigues Nunes	893	Pedreiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AAC216C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ao poder executivo de Arroio dos Ratos/RS, incluindo todas as áreas do departamento contábil, inclusive as prestações de contas legais, junto a empresa:

GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 03.713.762/0001-23, situada na Rua João Bayer, nº 744 - Bairro Petrópolis - Taquara/RS, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ao poder executivo de Arroio dos Ratos/RS, incluindo todas as áreas do departamento contábil, inclusive as prestações de contas legais com atividades realizadas presencialmente c/ 3 visitas mensais. Atividades realizadas à distância de forma Permanente.	12 (meses)

Arroio dos Ratos, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:49DCFFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
Aditivo Nº.....: 138/2020/1 - Contrato Nº: 138/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/01/2021 Término: 25/04/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO NO LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO
Objeto do aditivo.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS.

Arroio dos Ratos, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:87134365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3136/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.452,37.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.452,37 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 9237 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 48.452,37
Fonte de Recursos – 4112 LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 48.452,37, da Fonte de Recursos: 4112 LRDP – Laboratórios Regionais de Prótese.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D85E0571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4181

DECRETO EXECUTIVO N° 4181 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.452,37.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3136/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.452,37 (Quarente e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 9237 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 48.452,37
Fonte de Recursos – 4112 LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 48.452,37, da Fonte de Recursos: 4112 LRDP – Laboratórios Regionais de Prótese.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B05052A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021.

Revoga a Portaria nº 390 de 11 de Maio de 2017 e Designa Gestor de parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3°, inciso I, e 33 e incisos, do Decreto Municipal nº 3.484/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 390 de 11 de Maio de 2017 e Designa DANIELE FABIANE SIEDE e DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, para a função de gestor da parceria celebrada com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, que tem por objeto é a consecução em regime de mútua cooperação as atividades contínuas e permanentes, para a disponibilização dos seguintes serviços gratuitamente à comunidade: 1 - serviços de educação especial aos alunos que dele necessitarem, residentes no município de Augusto Pestana, atendidos por equipe multidisciplinar e encaminhados ou não pelo município; 2 – serviços de assistência social aos alunos descritos no item 1, promovendo a integração à vida comunitária objetivando maior integração e visibilidade social e inclusão social e no mercado de trabalho. DANIELE FABIANE SIEDE será a gestora quanto ao item I do objeto e DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, será o gestor quanto a item II do objeto.
Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS EM 02 DE FEVEREIRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:66FCD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021.

Revoga a Portaria nº 667 de 14 de Novembro de 2017, nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da Sociedade Civil.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 3484/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 667 de 14 de Novembro de 2021 e designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil os Servidores, Bruna Cristina Machado Zanetti Silva, Matrícula nº 4780-5.1 que a presidirá, Adriane Fátima De Boni, Matricula nº 560-6/2 e Ernelda Boff Sartori matrícula nº 4670-1.1.

Art. 2º - São atribuições da Comissão, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termos de colaboração ou de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:042703E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021.

Revoga Portaria e Designa os gerenciadores do Sistema de Registro de Preços.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3612/2018, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº10.520/2002, resolve Revogar a Portaria nº 054/2018 e designa os servidores **FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER**, matricula nº 4619-1/1, **ADRIANE FÁTIMA DE BONI**, Matricula nº 560-6/2 e **GUNTHER MARCOS ROSSNER**, Matricula nº 140-6/1, para gerenciadores do Sistema de Registro de Preços deste Município, que terá as seguintes atribuições e competências:
1. Praticar todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços.
2. Convidar os órgãos e entidades, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, para participarem do registro de preços.
3. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, atendendo os requisitos de padronização e racionalização.
4. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei.
5. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e posteriormente registrados.
6. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e projeto básico.
7. Auxiliar no procedimento licitatório, bem como nos atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de cópia aos órgãos participantes.
8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
10. Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
11. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:244A74C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, tendo como objeto a contratação do serviço de **SEGURO PARA VEÍCULOS,DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 22/02/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como SEGURADORAS**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 02 de fevereiro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:05778813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 03/2021**, tendo como objeto aquisição de FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 24/02/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é exclusiva para participação de empresas beneficiarias da lei complementar 123/2006 , interessadas , do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 02 de fevereiro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:81EC23E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ADERSON VOLPI - ME
CNPJ: nº 31.596.407/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.647,72 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:28302314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: T. DOS SANTOS MARAES LTDA
CNPJ: nº 35.449.721/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.432,09 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6FD642BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: HELPIFIX ATACADO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.087,10 (dois mil e oitenta e sete reais e dez centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E745150A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: LIRA DA LUZ E CIA LTDA - ME
CNPJ: nº 05.192.522/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.094,26 (dois mil e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CDB8FB02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: nº 87.613.618/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.580,70 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0911A589

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: S. SCHNEIDER EIRELI
CNPJ: nº 28.629.492/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.041,41 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2E62734A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: nº 24.291.879/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.929,60 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 02/02/2021
Assinatura: 02/02/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5CE15246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°- Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 a 12 de fevereiro de 2021 (10 dias), e o segundo de 01 a 20 de março de 2021 (20 dias) a servidora Claudete Carniel de Paula, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:356BB2D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Jaciara Batista da Luz Giacometti, ocupante do cargo efetivo de servente, Padrão 01, Classe B, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B438F168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Tiago Figueiredo Baisch, ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, Classe B, sendo, de 03 a 22 de fevereiro de 2021, (20) dias, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6610F767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera período de férias de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 15 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, (20 dias), da servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DDF7FE9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE FEVEREIRODE 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Moacir Caragnato Perin, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B85FAA64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da lei 2368/2003, resolve:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
ÀREA DE TURISMO	Camila Dallagnol Ramos da Silva	Bernadete Antoniazzi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Maria Cleonir Zaparolli	Maria Dionéia Paula da Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agnaldo Rogério K. Landvoigt	Jair de Mattos
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS	Zélia Zampieron Corso	Nilza Corso Savadintzky
LIONS CLUBE	Taíse Colombelli Daros	Marly Salete de Oliveira perin
EMATER/ASCAR	Darlei Marini	Christian Tadeu Girardi Costa

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240, de 21 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:47A44A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar a servidora Jocemara Pivoto Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Biblioteca Publica Municipal Castro Alves, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A6D44B4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO Municipal faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Joce Sales da Rosa – CNH 03922066844

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DBAE060C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.353/2003, de 05 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Mun. da Agric. e Meio Ambiente	Agnaldo R. K. Landvoigt	Ademir Machado de Sá
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Alberto de Oliveira	Saara Veridiana Santetti Boeno
Secretaria Municipal de Educação	Maria Cleonir Zaparoli	Maria Dioneia Paula da Rosa
Parque Florestal de Espigão Alto	Celso Lanz Latorre de Souza	Valmir Bortoleti dos Santos
Ascar/Emater	Christian Tadeu Girardi Costa	Darlei Marini
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdir da Silva Santos	Joseane Figueiredo Jacobi
Câmara de Dirigentes Lojistas	Enio Betiolo	Edson Bergamo
Lions Clube	Adriano Magarinos	Gilnei Pimentel Bermudes

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 404, de 17 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4FDCFF2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de março de 2021, (30 dias), ao servidor João Maria Alves Teixeira**,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:048A3F7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera período de férias de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar primeiro período de férias, sendo de 01 a 15 de fevereiro de 2021 (15 dias), da servidora Grasielli Fabro de Lima, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D91E063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

NOMEIA o Senhor ADÃO ALAOR BORGES DOS SANTOS, no cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 02 de fevereiro de 2021**,** o Senhor **ADÃO ALAOR BORGES DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B51994BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 e suas alterações 002/2021.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021. E suas alterações 002/2021.

Marta Cristina Fragoso, Professor 20 hs, Matrícula n°1316-1 e 731-5
Ana Paula Siqueira Goulart, Professor 20 hs, Matrícula n° 1299-8 e 694-7
Luci Stein, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n° 1784Carolinne Nhoato dos Santos, Assessora Jurídica do FUMPREVS, Matrícula nº 1590-3

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EE8BBADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

EXONERA o Senhor MARINO MARIANO DE CAMPOS**,** do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 01 de fevereiro de 2021**,** o Senhor **MARINO MARIANO DE CAMPOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3067007E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA a Senhora ALINE FLORES DOS SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE ESCOLA (até 40 alunos) 20 hs, CC- 04.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora **ALINE FLORES DOS SANTOS**, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CC 4, (até 40 alunos), 20 horas semanais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pedro Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:679100E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021. INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas exclusivamente no Setor de Protocolos, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, 2470, de segunda e sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período compreendido de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021. FUNÇÃO: Professor(a) de Ciências para atender alunos do Ensino Fundamental (01 vaga e cadastro reserva). CARGA HORÁRIA: 20h semanais. VENCIMENTOS: R$ 2.740,03. TAXA: Isento. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail rh@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F52CA730

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou a descrição do objeto do Pregão Presencial nº 004/2021, registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de tubos de concreto, tendo como nova data da sessão pública o dia 18 de fevereiro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9E366CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021. INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2470, de segunda e sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período compreendido de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021. FUNÇÃO: Auxiliar de Educação (02 vagas e cadastro reserva). CARGA HORÁRIA: 30h semanais. VENCIMENTO: R$ 1.469,80. TAXA: Isento. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail rh@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CA23657B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021. INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2470, de segunda e sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período compreendido de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021. FUNÇÃO: Merendeiro(a) (01 vaga e cadastro reserva). CARGA HORÁRIA: 43h20min semanais. VENCIMENTO: R$ 1.469,80. TAXA: Isento. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail rh@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:159D1E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da

folha dos servidores públicos do Município. Critério de julgamento melhor oferta. Data de abertura às 09hs do dia 05 de março de 2021. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de fevereiro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:89E4C90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: APADEV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAXIAS DO SUL, CNPJ: 88.708.532/0001-29 . Objeto: Prestação de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de 18 de janeiro de 2021. Valor: R$ 660,40 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos) por mês, correspondendo ao atendimento a 01(uma) usuária.

Bom Princípio, 02 de fevereiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:F54F8FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021, de 29 de janeiro de 2021.

EXONERAR o servidor EDUARDO DOS SANTOS**,** do cargo de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDUARDO DOS SANTOS,** matrícula nº 111 do cargo de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0F916C11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021, de 1º de janeiro de 2021.

NOMEAR servidor para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DAIANI ROBERTA FISCH**, para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:694748C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que que o edital em epígrafe sofreu alterações. O edital retificado está disponível no através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br.Mantém se a data para abertura do certame será às **13h30min do dia 10 de fevereiro de 2021, sendo** a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Equipamentos para a Central de triagem de resíduos sólidos urbanos**. O edital estará disponível bem como sua retificação em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro.

Campo Bom, 01 de fevereiro de 2021.

LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D1585F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO N 02/2020.

EDITAL Nº 03*/2021 DATA, HORA E LOCAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ZELADOR II

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização dos Testes de Aptidão Física, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, no dia **07/02/2021**, **DOMINGO**, no turno **tarde**.

1. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CARGO 02: ZELADOR
Local de Comparecimento: EMEF Genuíno Sampaio Avenida Emilio Vetter, 267 Genuino Sampaio, Campo Bom/RS

Horário de Início: 17h 30min
DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 **Convocados:** a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem o Teste de Aptidão Física encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
1.2 Os candidatos foram distribuídos em grupos e devem comparecer no local e horário determinados por este Edital.
1.3 Ao candidato que se apresentar após o horário de comparecimento definido nesse edital não será permitida a realização do teste em outro grupo, tampouco no grupo ao qual foi designado.
1.4 Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5 As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.
1.6 O candidato deve observar o disposto no item 10 do Edital de Abertura, que contém os regramentos do Teste de Aptidão Física.
1.7 Os candidatos devem apresentar atestado médico conforme item 10.4 do edital de abertura, além do documento de identificação oficial, conforme disposto no item 6.6 do Edital de Abertura.
1.9 Os grupos serão divididos em subgrupos pela comissão de concursos conforme necessidade no dia da prova.

2. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.
2.1.1 O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.
2.1.2 A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.
2.1.3 O candidato deverá permanecer com a máscara durante todo o tempo, utilizando de forma correta, e somente poderá retira-la no ato da identificação.
2.1.4 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.
2.1.5 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2.1.6 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova.
2.1.7 As salas de espera ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção de casos de chuva.
2.1.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitar as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.
2.1.9 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.
2.1.10 Deverá ser utilizado álcool em gel prévia e posteriormente ao manuseio de materiais compartilhados entre fiscais e candidatos.

3. RESULTADO DOS PEDIDOS DE REMARCAÇÃO DO TAF CANDIDATAS GESTANTES OU EM PERÍODO DE PÓS-PARTO

3.1 Não houve envio de laudo médico de candidatas em período gestacional.

4. RESULTADO DO ENVIO DA DECLARAÇÃO DE SABATISTA

4.1. Não houve envio de declaração de sabatista.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE8CDEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA, CNPJ 01.918.078/0001-52
OBJETO: Aquisição de licenças de livros digitais.
VALOR: R$ 10.754,76 (dez mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, de 22/12/2020 até 20/02/2021.

Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C55D56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA COMUNICADO Nº 002/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, e do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:14483512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - AQUISIÇÃO DE UMA VAN.

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veículo utilitário tipo van para atender as demandas da população na Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 03/02/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 18/02/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de fevereiro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8FF2BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de uma ambulância tipo C para atender as demandas da população, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 03/02/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/02/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de fevereiro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E954DCB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **VALDIR JOSÉ ZIDEK,** partir de 31 de Março de 2021 até 24 de Junho de 2022, na Matrícula 185-6/1, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/07/1994 à 07/07/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:56DB0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ODI MARIA BOBRZYK,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 01 de Agosto de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2008 à 01/03/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D6320520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 210 (duzentos e dez) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE INÊS GOULART,** partir de 18 de Fevereiro de 2021 até 15 de Setembro de 2021, na matrícula 159701, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/07/2004 à 07/07/2009 e 07/07/2009 à 07/07/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5E47FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSELAINE DE FATIMA RESCHKE,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 28 de Abril de 2022, na matrícula 163501, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos

quinquênios do período de 01/03/1993 a 01/03/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2D4D9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **SALETI HARTMANN,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 03 de Maio de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 27/05/2011 à 27/05/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:04E633FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 360 (trezentos e sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE BECKER KOTOWSKI,** partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 04 de Janeiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2000 a 01/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9E7AF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora FABIANE BÁRBARA SCHAFF, nos dias 10/02/2021, 11/02/2021, 17/02/2021 a 19/02/2021 e 22/02/2021 a 26/02/2021, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 055/2021, pelo que lhe será convertido em folga esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9E9471E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROMEU BOURSCHEID**, a partir de 03 de Fevereiro de 2021 até 02 de julho de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/03/2009 à 07/03/2014 e 07/03/2014 à 07/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária daAdministração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F2E07616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do término da Licença-Prêmio dia 03 de Março de 2021, o servidor **ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA,** Auxiliar Administrativo, responsável pela organização e controle do Transporte da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0EBF94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPBSM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.372/2013 que cria o Comitê de Investimentos, e de acordo com o pedido do FAPBSM protocolado sob nº 631/2019, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Comitê de Investimentos do FAPBSM:

- Gestor do RPPS: Carla Vogel.

- Do Conselho de Administração do FAPBSM:
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach
Suplente: Eduarda Maris de Lima Heck.

- Do Executivo Municipal:
Titular: Pedro Ataídes Paulus.
Suplente: Roseli Águida Goulardt.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 448/2019, de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CF7397EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2021, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 **(quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08.02.2021 a 22.02.2021, a servidora DENISE KNAPP.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76C34EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA
CNPJ nº 90.786.765/0003-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: R$ 1.146,53(um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 01 de Fevereiro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F657287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH** para exercer a função gratificada, de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA FG 4, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3AE0DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA
CNPJ nº 90.786.765/0003-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO
VALOR: R$ 1.146,53(um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 01 de Fevereiro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0990F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Jéssica Fernanda Wagner para o cargo de Dirigente do Núcleo de Grupos da 3º Idade e APAPES CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7E966173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2021 RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2021
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – COMDICA, em reunião extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/199, e com base no art. 12, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2.154/2010, resolve:
Art. 1º Aprovar o registro da entidade denominada Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, junto ao COMDICA de Cândido Godói.
Art. 2º Aprovar a inscrição do Programa Aprendiz Legal da entidade denominada Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS junto ao COMDICA de Cândido Godói.
Art. 3º Para fins de cumprimento com o disposto nos arts. 1º e 2º acima é expedido o respectivo certificado de registro.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, 02 de fevereiro de 2021.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente COMDICA Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DF7D7936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a Senhora Jéssica Fernanda Wagner para o cargo de Dirigente do Núcleo de Grupos da 3º Idade e APAPES CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Da Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:1C2ABD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a Professora LIRIA ANA ARENHARDT, na matrícula 1300-5/1, para exercer a função gratificada de 25% como SUPERVISORA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 3 de Fevereiro de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:81E74EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE: DESIGNAR a Professora, matrícula nº 1166-5/1, MÔNICA LANGER HARTMANN para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 60%), a Professora, matrícula nº 1165-7/1, JANETE WEISS BRESCH, para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório (FG 60%), o Professor, na matrícula nº 186-4/1, VALDIR JOSÉ ZIDEK para exercer função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (FG 55%), a Professora, JAQUELINE FERNANDES, (FG 60%) para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 03 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:CA3004D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 FAZ DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699, RESOLVE:DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, as Professoras MÔNICA LANGER HARTMANN (2º cargo) e LEANI BECK para exercerem função de Vice-Diretoras na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 30%), devendo perceber a remuneração prevista no art. 32, da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:D89021E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE, NOMEAR a senhora ANA LUISA HERMANN no cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA CC 5. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:2E441D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora ALINE GABRIELA KUNKEL, no cargo DE COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, CC 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 250/2020, de 07 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA
SeibelSecretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:2F4E252D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 03/2021. Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos. Abertura das propostas às 9h do dia 17/02/2021. **Pregão Presencial nº 04/2021.** Registro de preços para aquisição de pneus. Abertura das propostas às 9h do dia 18/02/2021. Editais em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 02 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:F2DAB9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 81/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 81/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BIOCITO ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
DATA DO ADITIVO: 01/02/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: FERNANDA GUIMARAES GUERREIRO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:4452C4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico SRP - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 17 de fevereiro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 02 de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:45AE50B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA NO PERÍODO DE 26/01/2021 A 08/02/2021, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020,
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada naBANDEIRA VERMELHApara o período de 26/01/2021 a 08/02/2021;
CONSIDERANDOque o Município de Derrubadas mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, que avaliou as condições do Município, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Vermelha;
CONSIDERANDO que o Município de Derrubadas está apto e autorizado a optar por adoção dos protocolos regionais, com plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) enviado pela região, disponível no link: https://planejamento.rs.gov.br/cogestao-regional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **26/01/2021 até 08/02/2021**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Vermelha**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Pertinente à visitação ao Parque Estadual do Turvo, com sistema de gestão compartilhada com o Município de Derrubadas para visitação dos espaços públicos, considerando o sistema de atendimento controlado e por agendamento prévio para o ingresso de turistas e público em geral, atualmente limitado à 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) pessoas, mantém-se excepcionalmente a referida autorização de abertura, mantendo-se os protocolos de distanciamento e uso de máscaras e rotina de higienização do referido estabelecimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/01/2021 e vigência até 08/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33323548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 02/2021, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de gestão municipal para Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores. Abertura dos envelopes às 8 horas e 30 minutos do dia 19 de fevereiro de 2021. Cópia do Edital a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 02 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FF194AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO EXPEDIENTE HORÁRIO NORMAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 3.121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

DECRETA EXPEDIENTE EM HORÁRIO NORMAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS, TURNO DA MANHÃ, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 625/99, ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO.

MARINO JOSE POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, ao exercício de suas competências ditadas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, ante as condicionantes e considerações abaixo elencadas e atendendo ao interesse público

DECRETA:
Considerando a vigência da Lei Municipal nº625/99 de 18 de maio de 1999, que em seu Artigo 1º letra "a" e letra "b" estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas na segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas turno da manhã;
Considerando que no mesmo artigo o seu Parágrafo Único autoriza a Administração Pública determinar excepcionalmente expediente com horário normal nessas datas;

Considerando que o Município é ente Público Federado e que o Estado do Rio Grande do Sul, determinou expediente em suas repartições nos dias referidos;

Considerando que no corrente ano as festividades alusivas ao carnaval estão suspensas em razão da pandemia causado pelo Novo Coronavírus – COVID 19, razão que desfaz a motivação do possível feriadão.

Considerando o permissivo da Lei Municipal nº625/99, quanto a modificação de horário no período de carnaval e, a excepcionalidade vinda pelo estado de pandemia em nosso país, aliada ao interesse público, cumpre estabelecer o presente decreto dispondo:

Art. 1º Será de expediente normal de atendimento nos órgãos públicos municipais, os dias de segunda-feira e terça-feira de carnaval e na quarta feira de cinzas, turno da manhã, pelo que fica modificado o art. 1º, letra "a" e letra "b" da Lei Municipal nº625/99, no ano de 2021.

Art. 2º O presente Decreto está alicerçado no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 625/99, e terá vigência para o ano de 2021.

Art. 3º O presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

MARINO JOSE POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. Adm e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:DB834C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 08/2021 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para cesta básica dos servidores municipais. A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:07C71AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021
PROCESSO Nº 13/2021.

CONTRATADA: SCHMIDT SUPERMERCADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRÁULICO AW 68 NORMAS HLP, DIN 51524-2: 2006-09 (BALDE DE 20 LITROS).

VALOR: R$ 14.795,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9C20903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:41AEFBBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA II E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que o processo em epígrafe foi republicado tendo em vista a falta de campo próprio para os licitantes anexarem o Registro do Produto, exigido como documento de habilitação no item 13- subitem 13.1 alínea G do Edital.
Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 19 de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **19 de Fevereiro de 2021 às 08:15 horas.**
Data limite para impugnação: 16 de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os demais textos permanecem inalterados.
IMPORTANTE: Os documentos de habilitação e propostas já anexados que tiverem sua validade expirada antes da nova data de abertura deverão ser anexados novamente com data válida.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8F72FAD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 281/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2020)
Contratada: K13 CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 05.287.117/0001-11

Registro de Preços para Aquisição de Camisetas com Serigrafia

Assinatura: 29/01/2021

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E7CB8D14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021, Processo administrativo nº **414/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - SMDEMA".** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 19 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FD75576F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021, Processo administrativo nº **734/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS – SMOSU ".** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7A54985F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO EDITAL 002/2021 REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº010/2021.
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que foi revogado o processo licitatório nº010/2021 edital nº002/2021 na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de contratação de serviços de fisioterapia.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas , na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 02 de fevereiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6107D497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 03/2021

APOSTILA Nº 03/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 24/2020
Pregão Presencial nº 36/2020
Processo nº 1371/2020

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:

Item 02 - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 3,57** (três reais e cinquenta e sete centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 2,82 % (dois, oitenta e dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 02 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7E4D7112

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº01/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

TERMO DE FOMENTO Nº01/2021, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE, CNPJ: nº 94.442.712/0001-04, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.
Objeto: Atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Total de Recursos: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), anual, rateados conforme plano de trabalho (onze meses) e cronograma de desembolso, sendo **R$3.272,72** mensais
Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 02/02/2021
Data da Assinatura: 02/02/2021

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5463AD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.604/2013 e Decreto Municipal nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13, P45 e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais, Setores subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E7003B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
MEMORANDO Nº 045/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do Caminhão do Lixo placas IWY – 4135 da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.
Contratado: Forpasso Caminhões Ltda, CNPJ nº 05.928.889/0001-95.
Valor: R$ 3.866,04 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1804953C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 033/2018
CONTRATADA: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A.: 17/02/2021 ATÉ 16/02/2022
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Harmonia/RS, 03 de Fevereiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:01D3E5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 012/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a servidora municipal **Juceli Andreia Piton Santos**, matrícula nº 625-4, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2021.

IBIRAIARAS, 02 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:574BC89F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 dias de férias ao servidor Municipal **Giovani Rigotti**, matricula nº 10-8, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 072/2020, a partir de 05/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5AB1EBA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 065/2020; Contratada: **Bibiana Regina Argenta Vidrano**; Cargo: Agente Ambiental; Prazo: prorrogado até 03/08/2021.

Ibiraiaras/RS, em 03 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8B7A1608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.137/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.130.000,00** (cento e trinta mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(40-210) Material de Consumo.....R$. 15.000,00
3.3.90.39(40-210) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 130.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(40-000) Material de Consumo.....R$. 15.000,00
3.3.90.39(40-000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 130.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 29 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 29 de janeiro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:19EC9D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 18 de fevereiro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de limpeza e material de proteção, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de fevereiro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:22384F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.977, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o executivo municipal a conceder desconto na dívida ativa inscrita até 31 de dezembro 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os créditos de qualquer natureza da Fazenda Municipal, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, inclusive aqueles em fase de execução fiscal ajuizada, ou não, ou os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente liquidado ou cancelado por falta de pagamento, poderão ser pagos, parceladamente e/ou com descontos de juros e multa moratória, observadas as condições e requisitos estabelecidos nesta lei:

§1º A redução incidirá, exclusivamente, no valor das multas moratórias e juros, não no débito principal e na atualização monetária, conforme os limites abaixo fixados:

I - de 100% (cem por cento) de desconto para pagamento a vista ou em até 04 (quatro) parcelas sendo a primeira de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), vencendo no ato de assinatura do termo de parcelamento e as demais nos três meses subsequentes;

§2º Os descontos de 100% (cem por cento) para pagamento a vista, no valor das multas moratórias e juros terá validade até 12 de maio de 2021, tendo a ultima parcela com data limite de vencimento 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Os contribuintes que possuem parcelamento e desejarem usufruir dos benefícios desta Lei deverão requerer através de Protocolo e em formulário padrão fornecido pela Secretária Municipal da Fazenda o cancelamento do parcelamento.

Art. 3º Os contribuintes que fizerem o Protocolo para requererem os benefícios da presente Lei, ficam dispensados do recolhimento do valor da Taxa de Protocolo.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C8ECE339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.978, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 20.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 23 691 0004 2.102 INCENTIVAR E PROMOVER O COMÉRCIO LOCAL
(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D5CD5236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.979, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização monetária de tributos para o exercício 2021, altera previsão em vista da excepcionalidade do período e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A atualização monetária dos tributos municipais, previstos no artigo155 da Lei nº 2784, de 14 de dezembro de 2017, terá a excepcional incidência do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) especificamente para o exercício de 2021, em vista do excesso fiscal decorrente da aplicação do IGP-M e da situação gerada pelo decreto de calamidade sanitária em 2020.

Art. 2º Fica excepcionada a aplicação do disposto no artigo 155 da lei municipal nº 2784/2017, que prevê a aplicação do IGP-M para o cálculo de atualização dos tributos municipais para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B17617D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021**, as 09:00 horas, referente à AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA O MUNICIPIO DE IRAI – RS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 218 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:98755EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021, as 14:30 horas,** referente à aquisição de mobiliáriopara escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:83E618B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de divulgação do município nas Edições do Jornal "O Alto Uruguai", no valor de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais, com a EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL O ALTO URUGUAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.708/0001-59.

Iraí, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – CONTRATO Nº 04/2021

Objeto: Serviços de divulgação do município nas edições do jornal "O Alto Uruguai";
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA-ME, CNPJ: 03.514.708/0001-59;
Valor total: R$ 10.780,00.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor e suspensão dianteira do onibus placa: ISX 7779, no valor de R$16.684,58 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com a MECÂNICA CARGNIN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.553/0001-94.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – CONTRATO Nº 05/2021

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor e suspensão dianteira do onibus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MECANICA CARGNIN LTDA, CNPJ: 01.320.553/0001-94;
Valor total: R$ 16.684,58.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:88119702

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição e instalação de motor legalizado em veículo *Captur* do gabinete, placa IZC7D88, no valor de R$ 10.102,90 (dez mil cento e dois reais e noventa centavos), com a AUTO MECANICA MAREA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.837/0001-43.

Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 – CONTRATO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição e mão de obra em instalação de motor legalizado para *Captur* IZC7D88;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AUTO MECANICA MAREA LTDA, CNPJ: 03.824.837/0001-43;
Valor total: R$ 10.102,90.

Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CDDBC59C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Carta Convite nº 01/2021, no dia 11 de fevereiro de 2021, as 14:00 horas,** para contratação de empresa para realização de transporte, conforme Lei Municipal nº 3.207/2021.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6A2EBFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº 010/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 042/2020.
Datado de 27/01/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 011/2021

Contratado: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.807.173/0001-70.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 042/2020.
Datado de 27/01/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 012/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Combustíveis na bomba.
Valor: R$ 8.967,00 (Oito mil e novecentos e sessenta e sete reais).
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 27/01/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 013/2021

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.**
CNPJ: 24.291.879/0001-36.
Objeto: Materiais de Expediente.
Valor: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 27/01/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 014/2021

Contratado: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.807.173/0001-70.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 042/2020.
Datado de 28/01/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 015/2021

Contratado: **LPK LTDA.**
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.611,60 (Dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 29/01/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:43D57DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, instalação, configuração e customização no software público snep, disponível no portal do software público brasileiro, para uso nas unidades do município de Ivoti num total inicial de 110 ramais, mas com possibilidade de expansão para até 500 ramais, espalhados pelas unidades: Sede Administrativa, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Plug, UBS Jardim Panorâmico, UBS Concórdia, UBS Bom Pastor, UBS Jacob Schneider, UBS Cidade Nova, Departamento de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras, Ceami, Caps, Centro Referência da Mulher, Fisioterapia, Biblioteca, Desporto, Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Desenvolvimento, Agricultura, Protocolo Geral, Cras, Vigilância em Saúde, Farmácia, Conselho Tutelar, Mais Vida, Secretaria da Fazenda, com 43.000 (quarenta e três mil) minutos em ligações de qualquer tipo dentro do território nacional e conversão de 23 linhas analógicas e digitais em SIP. As propostas serão recebidas no dia 17/02/2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - link arquivos para download –

Ivoti, 2.02.2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5095B036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Compaless Informática Eirele ME, em carater emergencial, para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras (com contador de páginas), devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DC8D4E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 003/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 003/2021
PROCESSO:035/2021
FORNECEDOR : EMPRESA SÉRGIO SEERIG-ME
CNPJnº 05.343.491/0001-97
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DA BIOTA, ENGENHARIA FLORESTAL E DA ÁREA FÍSICA E GEOLÓGICA PARA SUPERVISIONAR E MONITORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DE RETIRADA DE SAIBRO, VISANDO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA JAZIDA DE SAIBRO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, JUNTO AO CREA/RS
Valor mensal deR$ 1.132,10
Vigência:01/02/2021a01/02/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:754CB90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 002/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 002/2021
PROCESSO:331/2021
FORNECEDOR : JM PNEUS E RECAPAGEM LTDA
CNPJnº 08.729.688/0001-57
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
Valor de R$ 46.080,00(quarenta e seis mil e oitenta reais)
Vigência:28/02/2021a28/04/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:67CC660D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 07/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE – MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, visando à aquisição de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 02 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:E015B704

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 08/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação para auxiliar na construção da Proposta Educacional da Secretaria junto à comunidade educativa para 2021. Analisar o contexto e as circunstâncias de atuação da equipe, realizar momentos de escuta e sondagem junto aos professores para estruturar as tomadas de decisão da equipe gestora e a formatação dos momentos de formação (33 horas) e formação com professores dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental conforme proposta definida com a secretaria municipal (15 horas).
Contratada: ELAINE PERINI MARIANOF.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) a hora, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo contratual: 11 (onze) meses.

Marcelino Ramos, RS, em 01 de fevereiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D5037DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Sr. Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 03/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Laudo Técnico para diagnóstico Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:77917F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Sr. Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 04/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: Aquisição de duas rodas (aros) 17.5.

VALOR: R$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C2BB340E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Sr. Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 05/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de dois pneus e duas rodas 7.5-16 com 6 furos.

VALOR: R$ 1.014,79 (mil e quatorze reais e setenta e nove centavos).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:62FBD098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **BRUNA MARTINY AZAMBUJA,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:7AC7275F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **CALIANE PRADEGAN DA ROSA,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:FE9ABA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **CARINA MORET,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:BE15C688

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Sr. Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 07/2021.

REQUERENRE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos SUNMAX SENSITIE 60g e Ártico 1, 5g + 1, 2g c/ 30 Sachês.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:FF9D7F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 07/2021

EDITAL Nº 07/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1388 de 28 de janeiro de 2021 e Nº Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de Médico Pediatra, conforme Edital N° 01/2021:
Inscrição nº:

FLÁVIO MAURI GUAZZELLI

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:4875FBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 012/2021.
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 5.676, de 04 de novembro de 2015.*
DATA: *01/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D67F008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 013/2021.
EMENTA: *Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 6.371, de 04 de março de 2020.*
DATA: *01/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EB6CF5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 014/2021.
EMENTA: *Autoriza a prorrogar por 12 (doze) meses os Contratos oriundos da Lei Municipal nº 5.852, de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n° 6.002, de 08 de fevereiro de 2018.*
DATA: *02/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DAE9DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL N° 10/2021
TORNA SEM EFEITO O EDITAL N° 288/2020 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 195/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE- SAMU.
DATA: *03/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F80B2CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL N° 11/2021
TORNA SEM EFEITO O EDITAL N° 289/2020 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 10/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE- SAMU.
DATA: *03/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:78273DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 11/2021

Processo: 773/2021 Valor: R$ 6.000,00
Credor: DAER DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRRADAS DE RODAGEM
Objetivo: Pagamento de guia de autorização de trafegar na Estrada do Mar para os caminhões e ônibus da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:87655D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 12/2021

Processo: 755/2021 Valor: R$ 100.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:866CF97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 13/2021

Processo: 772/2021 Valor: R$ 100.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2587B6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 14/2021

Processo: 797/2021 Valor: R$ 10.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Biblioteca Pública. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BD47D80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2021

Processo: 803/2021 Valor: R$ 20.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para as escolaas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:23528E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2021

Processo: 805/2021 Valor: R$ 15.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para as escolaas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:48C17E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2021

Processo: 808/2021 Valor: R$ 6.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para os setores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:25165A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2021

Processo: 799/2021 Valor: R$ 30.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F063EC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2021

Processo: 800/2021 Valor: R$ 20.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as escolas de educação infantil. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:34EF374C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2021

Processo: 801/2021 Valor: R$ 10.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para os setoresc da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8EFED883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21/2021

Processo: 1282/2021 Valor: R$ 200,00

Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA de Osaório referentes aos veículos de transporte escolar da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BB9EC4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 22/2021

Processo: 776/2021 Valor: R$ 10.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de obras e serviços realizados pela Secretaria de Educação no exercício de 2021. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:33063667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 23/2021

Processo: 924/2021 Valor: R$ 5.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de obras e serviços realizados pela Secretaria de Meio Ambiente no exercício de 2021. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6CAE263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 24/2021

Processo: 761/2021 Valor: R$ 8.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:483D4837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 25/2021

Processo: 753/2021 Valor: R$ 8.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DB7E1A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 26/2021

Processo: 767/2021 Valor: R$ 8.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C55555FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 27/2021

Processo: 883/2021 Valor: R$ 5.000,00
Credor: CLARO SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para os setores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 03 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4F018859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Diretor, Coordenador Pedagógico, Educador, Psicólogo, Servente doméstica, Cozinheira e Assistente Social** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 002/2021 de 02/02/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 03 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:E5C6E980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1587 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Inclui produto no PPA2018-2021 Lei Municipal nº 1347/2017 e LDO para 2021 Lei Municipalnº1567/2020 e autoriza abertura de creditoespecial por superavit financeiro do Exercício de2020.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o "Programa de Governo n° 1027 – Valorize o Comercio de Pedras Altas" para o exercício de 2021, no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Transporte de Munícipes
Produto: Viagens de Ônibus - Interior x Cidade
Meta Física: 16 viagens
Ação: Sorteio de Prêmios - Bolão de Prêmios
Produto: Prêmios
Meta Física: Um Sorteio com prêmios no limite de R$ 2 mil reais
Valor Estimado: R$ 14.800,00

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o "Programa de Governo n° 1027 – Valorize o Comercio de Pedras Altas" para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO /2021, Lei Municipal nº 1567/2020, que passa a ter a seguinteredação:

Ação: Transporte de Munícipes
Produto: Viagens de Ônibus - Interior x Cidade
Meta Física: 16 viagens
Ação: Sorteio de Prêmios - Bolão de Prêmios
Produto: Prêmios
Meta Física: Um Sorteio com prêmios no limite de R$ 2 mil reais
Valor Estimado: R$ 14.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica" para o exercício de 2021, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Renovação da Frota Veículos SMCD
Produto: Veiculo
Meta Física: 01 Veiculo cap. 5 lugares tipo Sedan
Valor Estimado: R$ 105.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica" para o exercício de 2021, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO /2021, Lei Municipal nº 1567/2020, que passa a ter a seguinteredação:**Ação:** Renovação da Frota Veículos SMCD
Produto: Veiculo
Meta Física: 01 Veiculo cap. 5 lugares tipo Sedan
Valor Estimado: R$ 105.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1003 – Atenção Especializada" para o exercício de 2021, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2018- 2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Renovação da Frota Veículos SMS
Produto: Veiculo
Meta Física: 01 Veiculo cap. 5 lugares tipo Sedan
Meta Física: 01 Veiculo cap. Min. 7 lugares **Valor Estimado:** R$ 175.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1003 – Atenção Especializada" para o exercício de 2021, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO /2021, Lei Municipal nº 1567/2020, que passa a ter a seguinteredação:

Ação: Renovação da Frota Veículos SMS
Produto: Veiculo
Meta Física: 01 Veiculo cap. 5 lugares tipo Sedan
Meta Física: 01 Veiculo cap. Min. 7 lugares
Valor Estimado: R$ 175.000,00

Art.7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 643.486,75 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes funcionais programática:

Funcional Programática a ser criada: 08.01.301.1006.1033.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$3.092,34
Fonte: 4300

Funcional Programática a ser criada: 03.02.23.691.1027.1206.33.90.39.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 12.800,00
Fonte Recurso: 0001 - Livre

Funcional Programática a ser criada: 03.02.23.691.1027.1205.33.90.32.00.00.00
Valor a Incluir: R$2.000,00
Fonte Recurso: 0001 -Livre

Funcional Programática a ser criada: 07.03.27.812.1012.2073 33.90.34.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 30.000,00
Fonte Recurso: 0001 – Livre

Funcional Programática a ser criada:08.01.10.302.1005.1215.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 50.000,00
Fonte Recurso: 4505
Funcional Programática a ser criada:08.01.10.302.1005.1215.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 125.000,00
Fonte Recurso: 0040

Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.301.1006.2041. 44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 155.000,00
Fonte Recurso: 4505

Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.301.1006.2041. 44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 45.000,00
Fonte Recurso: 4957

Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.303.1019.1181. 44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 22.509,11
Fonte Recurso: 4512

Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.303.1019.1181. 33.90.30.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 24.159,86
Fonte Recurso: 4503

Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.301.1006.2046.33.90.30.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 634,68
Fonte Recurso: 4929

Funcional Programática a ser criada:07.01.12.361.2014.1216.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 105.000,00
Fonte Recurso: 1046

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D3BC416B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, inscrita no CNPJ nº 92.005.586/0001-03, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se encontra aberto a possibilidade de proceder a atualização de seus registros cadastrais e de cadastramento de novas empresas como fornecedores do Município de Pinhal/RS.

Pinhal/RS, 02 de fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6AB4FE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – Lei 3.979/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para atender a necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.979, de 26 de janeiro de 2021, informa que a classificação é a seguinte, conforme abaixo descrito.

CLASSIFICAÇÃO

Candidato	Pontuação	Desempate	Classificação
Laura Callegaro Reis	0	15/11/1986	1°
Bibiana Fagundes da Silva	0	03/06/1987	2°

- A candidata Andreia Pires Brum não apresentou documentação comprovando estar apta ao desempenho da função/cargo no ato da inscrição.

Outrossim, declaramos, desde já, que o critério de desempate utilizado foi a idade do candidato, nos termos do Edital - *"**vencerá o (a) candidato (a) de mais idade**"*.

Rosário do Sul, em 02 de fevereiro de 2021.

JAIR ROCHA OLIVEIRA

KASSIA MARLIANI GIRIBONE MALCORRA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AEC82706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 085/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.967/2013, CEDE o servidor ROBERTO SCHERER, Agente Administrativo I, matrícula funcional n.º 0287, para a Brigada Militar de Santa Bárbara do Sul, 20 horas semanais, e para a Junta de Serviço Militar, com ônus para o cedente em conformidade com a Lei nº 4050 de 2013, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, conforme Of. GAB nº 785/2021 em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:57EE7D6B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 086/2021

PORTARIA 086/2021

Designa servidor.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar servidor para assinar temporariamente os arquivos digitais da folha de pagamento, referentes ao RDI:
· Fernando Aires da Costa – matrícula funcional nº4365, Agente Administrativo
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:FB23E84E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 087/2021

PORTARIA 087/2021

Nomeia membros responsáveis pelo COE – Local (Centro de Operações de Emergências).

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA os membros responsáveis pelo COE – Local (Centro de Operações de Emergências) dentro das instituições de ensino que serão responsáveis pela prevenção, monitoramento e controle da transmissão da Covid-19 durante o retorno das aulas, a contar desta data, conforme Mem. SMECD nº 020/2021 em anexo:
- EMEF EGYDIO VÉSCIA
Diretora – Ionice Souza Caleffi Bollico
Professor – Rafael Dill Werbes
Funcionário – Juliana da Silva Moraes
Mae de aluno – Marlene Jung

- EMEF CLEMENTE CORVALAO
Diretora – Tailine Tonon Portes
Professor – Luana Kunzler
Funcionário – Andrea Mello de Souza
Mae de aluno – Andrea Mello de Souza

- EMEF PADRE LOURENÇO BOSSE
Diretora – Bruna Possamai França
Professor – Adelia Jessica da Silva Bruxel
Funcionário – Maria Lucia Elly
Mae de aluno – Catia Royer Pazinatto
- EMEF JOAQUIM DE MOURA
Diretora – Eliane de Fatima Soares
Professor – Sara Fernandes da Silva
Funcionário – Janice Carvalho Binsfeld
Mae de aluno – Juliana Matte

- EMEF BOM PASTOR
Diretora – Ionara Fatima da Silva Simsen
Professor – Ricardo Dickel de Souza
Funcionário – Nilva Clarisse Glinke de Almeida
Mae de aluno – Luana Wengrat

- EMEI CRIANÇA FELIZ
Diretora – Marina Barzotto Dalazen
Professor – Eveline Ranzzi
Funcionário – Marivane de Souza Silva
Mae de aluno – Juliana Armborst

- EMEI AMANDA VIANA DOS SANTOS
Diretora – Cintia Kochemborger Bender
Professor – Mara Rejane Bortolini dos Santos
Funcionário – Maria Cristina Streit da Rosa
Mae de aluno – Graciela Beck da Silva

- EMEI APARECIDA
Diretora – Vanessa Dalbianco de lima
Professor – Valeria Gloria Pinheiro Tomazi
Funcionário – Marileite Piccinini
Mae de aluno – Tatiane Mankowski Benites

- EMEI SÃO JOSE OPERARIO
Diretora – Aneli Maria Jung Pereira
Professor – Roberta Aque Eccel
Funcionário – Lais Lohmann
Mae de aluno – Joseane Garcia de Oliveira

- ESCOLA PEQUENO PE
Diretora – Janete Pazinato de Sá
Professor – Vaneza Meira de Freitas
Funcionário – Raquel da Silva
Mae de aluno – Carolina Kuhn

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:7186C393

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO: PL 40/2020 -CONCORRÊNCIA:COLETA DE LIXO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 40/2020, na modalidade Concorrência 01/2021 no tipo menor Mensal, *Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Urbanos*, adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME – CNPJ: 26.765.132/0001-06,** como vencedora do certame, pelo valor mensal de **R$ 41.321,87,** perfazendo um total anual de **R$ 495.862,44** O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/02/2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:94B83164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.257 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
4.4.90.52.00.00.00 **(538) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 29.092,64
RECURSO: 4508 - INVESTIMENTO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 29.092,64

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4508 – INVESTIMENTO, conforme conta (8467) Bco do Brasil C/FMS-INVESTIMENTO-ASSIST., no valor de R$ 29.092,64.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 29.092,64

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Coordenadora da Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F560357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.01.2021 à 31.07.2021,** ao Servidor **PAULO VETI CARDOSO DA ROSA,** Matrícula **1340-4,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8AB463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.01.2021 à 31.07.2021,** ao Servidor **PAULO VETI CARDOSO DA ROSA,** Matrícula **2296-9,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97BB0200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA,** Matrícula **2526-7**, Operário, Classe A, Padrão 2, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.02.2021 a 04.03.2021,** referente ao período aquisitivo **27.10.2013 a 26.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B732FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **3212-3**, Motorista, Classe A, Padrão 5, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.02.2021 a 04.03.2021,** referente ao período aquisitivo **17.07.2015 a 16.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A949EDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.348, DE 01 DE FEVEREIRO 2021.

Modifica o Anexo I do Decreto 9336/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Vermelha no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual Nº 55.736, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant´Ana do Livramento.

CONSIDERANDO a análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal n° 17 de 04 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9.336 de 25 de janeiro de 2021, com as medidas e protocolos de enfrentamento do Covid-19.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 03/01/2021.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BDC2C5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENÇÃO

Aviso de Suspenção o Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2021. Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, para adequação das exigências de qualificação técnica e outras questões. O reagendamento, será, posteriormente informado.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:15AFB1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179/SMGRH/2021

De 02 de fevereiro de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANO DE FREITAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 09/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de fevereiro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9C6D9A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 180/SMGRH/2021

De 02 de fevereiro de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAMILA GONÇALVES ARROSI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 09/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de fevereiro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9BC0F5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/SMGRH, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 12/SMAd/2020, APLICADAS NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2021."

Volnei Selmar Teixeira, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 31 de janeiro de 2021, relativas ao Edital nº 12/SMAd/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A68F7244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2020, destinado à aquisição de tela para o CEU (Centro de Artes e esportes Unificados), com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2166/2020, e justificativas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 261/2020 e pedido nº 1714/2020, através da empresa L C PACHECO, CNPJ Nº 02.981.677/0001-83, ao valor de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E3A5170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, Registro de Preços, nº. 165/2020 do tipo menor preço por ITEM o objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais elétricos e materiais de construção para a realização de pequenos reparos para manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:468BC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2018 – Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 167/2018.
CONTRATADO: INB TELECOM LTDA, CNPJ: 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de acesso dedicado à internet, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, totalizando uma velocidade de 50Mbps (cinquenta megabits/segundo), expansível até 100Mbps (cem megabits/segundo) simétricos download/upload, com 64 (sessenta e quatro) IP´s válidos.
ADITIVO: O termo aditivo tem por objetivo formalizar a alteração da razão social da empresa, INB TELECOM EIRELI para INB TELECOM LTDA.
Altera-se a Cláusula Quinta – Vigência do contrato original para prorrogar o referido por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2020.
Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original para fazer incluir o valor de R$ 5.754,42 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 69.053,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e três reais, quatro centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F47A92DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 133/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, e a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.332.890/0001-06, com sede na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 966, Vila Regina, na cidade de Cruzeiro/SP, CEP: 12.701.360 aqui representada por seu representante legal, Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.559.008-42 e portador da C.I. n.º 30.668.073-7 expedida pela SSP/SP, vem através do presente instrumento, formalizar a ANULAÇÃO do Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 133/2020, celebrado em 24 de dezembro de 2020, tendo como objeto o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Pick-up, zero quilômetro, ano e modelo 2020, com recurso proveniente do Convênio nº 891066/2019/MAPA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2020, razão pela qual a empresa não recebeu o empenho para a entrega do veiculo, tendo em vista que a Contratante está no aguardo da liberação por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
A presente anulação fundamenta-se no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:34576FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 040/2020.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA, CNPJ:25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão Eletrônico ou Magnético, mediante gestão dos serviços de troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo, ar), aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, bem como a gestão de despesas de manutenção automotiva em geral, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Nos termos contidos na Cláusula Quarta do contrato original, designa a servidora Tainara da Rocha Muniz como fiscal do contrato para gerenciamento da frota de veículos, conforme portaria 561. De 25/01/2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E788D3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 2/2021 (Processo Administrativo nº 2/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Empresa vencedora, itens e preço unitário: LILIAN BLOEDOW (CNPJ: 09.655.956/0001-04): Item 1 (R$ 79,50), Item 6 (R$ 324,50),** demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2020.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:942C0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.994 de 28 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.029 de 26 de agosto de 2020.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEONARDO VARGAS DE OLIVEIRA, classificado em 2° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2020 de 02 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2020, publicado em 24 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:9A6370BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2021

Contrato 02/2021 – Objeto: Locação de uma área de terra (terreno) para ser utilizado como depósito de material pela Secretária Municipal de Obras e Transportes. - **Processo** n° 28/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 26/2021 – **Contratado:** MARIA CARMEM GHESTI, CPF 223.252.201-68 – **Valor Total**: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 02 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E55F6A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2021

Contrato 03/2021 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização de software de controle de pontos eletrônicos. - **Processo** n° 73/2021, **Dispensa por Limite nº** 71/2021 – **Contratado:** INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA, CNPJ 21.129.419/0001-18. – **Valor Mensal:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensal. **Valor Total:** R$ R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 02 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:91CD526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **03 de Fevereiro de 2021 ao dia 23 de fevereiro de 2021, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2021**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***23 de fevereiro de 2020 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal*. Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 02 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:8F761505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CONVITE

CONVITE

A Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, no dia 17 de fevereiro de 2021, às 14 horas, em atendimento ao que preconiza o Art. 9°, Parágrafo 4°, da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000.

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:C3F33FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda
Objeto: Serviços de manutenção e atualização da legislação municipal.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2021
Vigência: 12 meses
Pagamento: R$ 150,00 mensal
Assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E2B4854E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JAIR LUIZ SPIES,** CNPJ nº 01.281.842/0001-21, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares (camisetas) para os alunos das escolas municipais, pelo valor de R$

11.635,40, de acordo com o processo nº 088/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de fevereiro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F467DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2021
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SUL TRUCKS MECANICA PESADA LTDA,** CNPJ nº 05.098.948/0001-45, cujo objeto é a aquisição de uma caixa de câmbio manual e prestação de serviços para a troca da caixa do Caminhão Mercedes Benz, placas IFD 7844, pelo valor total de R$ 16.540,00, de acordo com o processo nº 077/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, os valores das despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 02 de fevereiro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E366676B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Vice-prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021: Dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados e habilitados para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma definido pela Secretaria de Saúde do Município de São José do Ouro/RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 02 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5E3E28D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2020 – SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E /OU MATERIAL PERMANENTE CONTRATO 4018/2020.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0034/2020 – SRP Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e/ou Material Permanente**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 11.192.559/0001-87

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Cama Hospitalar Tipo Fawler **Marca:** ARTMED **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 16 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10.000,000/unidade.
Conforme contrato nº 4018/2020 o valor global é R$160.000,000 e o prazo de garantia é 24 meses. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:DB3880C2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 1.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço** para a **empresa GABRIEL MULLER FELIX – CNPJ: 14.904.244/0001-03 e SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR do lote 1 -** Leite Longa Vida (UHT) – Integral para a **empresa Cooperativa Santa Clara LTDA – CNPJ: 88.587.357/0066-04**, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 36/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de LEITE LONGA VIDA (UHT) II, conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A empresa GABRIEL MULLER FELIX – CNPJ: 14.904.244/0001-03, requereu o reequilíbrio de preços do referido lote, porém após consultar a empresa **Cooperativa Santa Clara LTDA – CNPJ: 88.587.357/0066-04**, segunda colocada no certame, esta aceitou assumir o lote pelo **mesmo valor** que fora adjudicado, ou seja, **R$ 2,960/litro**. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:50267F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.302, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Denomina a Rua 6, no Loteamento Santo Antônio, Bairro Campina, de "RUA ROBERTO LUIZ HAAS".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Rua 6 – Loteamento Santo Antônio, Bairro Campina, passa a denominar-se RUA ROBERTO LUIZ HAAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C246C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.303, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Cria o Programa São Léo Abrace uma Ciclovia.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica criado o Programa São Léo Abrace uma Ciclovia, cujos objetivos são:
I – incentivar o uso de meios não poluentes de locomoção;
II – garantir a conservação de ciclovias e ciclofaixas instaladas;
III – ampliar a malha cicloviária;
IV – reduzir as despesas do Município de São Leopoldo com a instalação e a manutenção de ciclovias e ciclofaixas; e
V – estimular a participação da sociedade civil no espaço urbano.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos do Programa São Léo Abrace uma Ciclovia, o Município de São Leopoldo poderá estabelecer parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a construção de novas ciclovias e ciclofaixas ou custear a manutenção daquelas já existentes.

§ 1º. Os parceiros referidos no*caput*deste artigo poderão afixar nos equipamentos adotados na forma desta Lei e de seu decreto regulamentador, em local visível, peças publicitárias que contenham seu nome e sua logomarca.

§ 2º. As peças publicitárias deverão observar as especificações fornecidas pelo Executivo Municipal em relação às dimensões e poderão utilizar os dizeres "Abrace uma Ciclovia", bem como mensagens de apoio à prática esportiva e acerca dos benefícios da utilização da bicicleta como meio de transporte.

§ 3º. Será livre a divulgação da publicidade da empresa parceira, por meio dos órgãos de comunicação social, relacionando-a com imagens das ciclovias ou ciclofaixas adotadas.

Art. 3º. O Programa São Léo Abrace uma Ciclovia permitirá às empresas privadas implantar, nas ciclovias ou ciclofaixas, às suas expensas, estações para oferecer auxílio técnico aos usuários, reparos de bicicletas e bicicletários, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentador.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE7031F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.770, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel matriculado sob nº 41.166 do Ofício do Registro de Imóveis, destinado a uma estrutura de apoio para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado deUtilidadePública,parafins dedesapropriação, o imóvel matriculado sob nº 41.166 do Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo, com a seguinte descrição:

UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Centro, localizado na quadra 73, da planta geral da cidade, quarteirão formado pelas Ruas Brasil, Saldanha da Gama, São Francisco e Avenida Dom João Becker, com todas as instalações e benfeitorias existentes sobre o mesmo, as quais tomou o número 839 pela Rua Brasil, medindo 38,00m de frente, ao sul, no alinhamento da Rua Brasil, 37,40m na face oposta, ao Norte, na divisa com o imóvel que é ou foi da Sociedade Antonio Vieira; por 61,20m de extensão da frente ao fundo, por um lado, a Leste, no alinhamento da Rua Saldanha da Gama com a qual faz esquina, e pelo outro lado, por uma linha quebrada, assim constituída: partindo do alinhamento da Rua Brasil, segue para o Norte na extensão de 32,00m na divisa com imóvel de Reneé Maria Varnieri Martins; daí segue na direção Oeste-Leste, na extensão de 0,60m na divisa com o imóvel de Therezinha Londa Ertel, retomando, finalmente a direção Sul-Norte na extensão de 29,20m, até encontrar a divisa Norte do imóvel, dividindo-se nesta última face, com o imóvel de Therezinha Londa Ertel e Aladino David Speroto. Sobre o Terreno acima descrito está construído um prédio comercial com 1.971,60m². IMÓVEL ESTE MATRICULADO SOB Nº 41.166 DO LIVRO 2 DO REGISTRO GERAL.

Art. 2º. O imóvel objeto deutilidade pública, destina-se a um Centro de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21FFB2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO DO ANO DE 2021

Eduardo Antônio Peters, Secretário Municipal da Fazenda do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 30, 33, 38, 59, 60, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes do ISSQN FIXO, enquadrados no artigo 59 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), que no dia **01 de janeiro de 2021 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da ISS FIXO DE 2021. Ficam todos cientes,** que o ISS FIXO é calculado conforme previsão constante no artigo 38 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 5º, inciso I do decreto municipal 3719/2002, o crédito aludido será recolhido em 3 (três) parcelas, com vencimentos nos dias 15 dos meses de julho, agosto e setembro de 2021. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o máximo de 15% (quinze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme Lei Municipal nº 5047/2001 em seu artigo 76, inciso I, alínea a) e inciso III, e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7F995DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2021

Eduardo Antônio Peters, Secretário Municipal da Fazenda do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 122, 123, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TAFI, que no dia **01 de janeiro de 2021 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2021. Ficam todos cientes,** que a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO é calculada conforme previsão constante no artigo 119 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 123, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), o crédito aludido deve ser quitado até o dia 15 de outubro de 2021. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,25% ao dia, até o máximo de 12% (doze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme o artigo 194, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45572A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.03/2020
CREDENCIADA: Filipe Miguel Severo, inscrito no CNPJ 18.447.218/0001-54.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS/ CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1: entidades que possuam arquivos históricos e bens tombados pelo patrimônio cultural, em nível municipal ou estadual, no valor de R$ 56.824,10	--------
Faixa 2: entidades ou empresas do setor cultural que comprovem despesa anual a cima de R$ 20.000,00, tempo de existência a cima de 10 anos, no valor de R$ 15.000,00	--------
Faixa 3: entidades ou empresas que se comprovem despesa anual a cima de R$ 15.000,00, tempo de existência a cima de 5 anos, no valor de R$ 10.000,00	Oficina do grupo Corpos & Sombras na Ação "Quarta n a Praça"
Faixa 4: entidades ou empresas do setor cultural que comprovem despesa anual de até 10 mil, tempo de existência a cima de 2 anos, no valor de R$ 6.000,00	--------
Faixa 5: entidades que sejam representativas dos povos originários, povos e comunidades tradicionais e da diversidade étnica de São Leopoldo, no valor de R$ 20.000,00	--------

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 03/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 10.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:33DA9593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS.
Contratada: FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Objeto: Microfone sem fio (1 receptor + 2 microfones).
Pagamento: Parcela única no valor de R$ 649,00, mediante entrega do produto e apresentação de nota fiscal, conforme processo administrativo nº 009/2021, dispensa de licitação nº 008/2021.

São Martinho, 28 de janeiro de 2021.

ALINE JORDANA TENGATEN
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:D194D5E8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS.
Contratada: FUHR E FELTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal de fornecimento de internet.
Pagamento: Parcela mensal no valor de R$ 180,00, mediante apresentação de nota fiscal, conforme processo nº 010/2021 e dispensa nº 009/2021.

São Martinho, 28 de janeiro de 2021.

ALINE JORDANA TENGATEN
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:42EF1BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2021, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.** Licitação do tipo menor preço unitário. Acontecerá no **DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H30MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 09H00MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às

11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 02 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:F7FFC50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no primeiro semestre de 2021.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 02 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:F2CA065C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0140/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 2336, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.12.2019 a 01.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42B0DC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0141/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARILAINE GAIER GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrículas 2599, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **11.11.2018 a 10.11.2019**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2021 a 27.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D089D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0142/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, referente períodoaquisitivo de **11.12.2018 a 10.12.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2021 a 09.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7918E060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0143/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 3142, referente períodoaquisitivo de **22.07.2019 a 21.07.2020,** nos termos

do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2021 a 09.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14D9F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0144/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, matricula 3246, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2020 a 05.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2021 a 22.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82F4B327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0145/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA PROCURADOR MUNICIPAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, o servidor **ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO**, matricula 2612, nomeado pela Portaria DP n° **0004 de 02.01.2017**, no qual exerceu o cargo de **Procurador Municipal**, a contar de **01.02.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32FD50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0146/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 05 (cinco) dias, da Servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, detentora do cargo comissionado de **Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social**, matrícula 2614, referente periodo aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021**, conforme oficio nº 025/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F97CFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0147/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, matricula 2614, nomeado pela Portaria DP n° **0015 de 03.01.2017**, no qual exerceu o cargo de **Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social**, a contar de **01.02.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8FD0C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0148/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA PROCURADORA MUNICIPAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **MARIANE BRAIBANTE**, para exercer a função de **ProcuradorA Municipal**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **CC - 7,** conforme oficio nº 024/2021/GP, a contar de **01.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:307EA95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0149/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA RESPONSÁVEL POSTO DE ARRECADAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **fabiane pinto pachaco**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL POSTO DE ARRECADAÇÃO**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **CC - 1,** conforme oficio nº 029/2021, a contar de **01.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00A5C822

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso XXX, da Lei nº. 8.666/93. Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL – EMATER/RS,** inscrita no CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73. Objeto Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social. O valor total é para aquisição dos itens é de **R$ 89.288,28** (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais com vinte e oito centavos). Considerando o valor mensal de R$ 7.440,69 (sete mil quatrocentos e quarenta reais com sessenta e nove centavos).

São Pedro do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilaine Gaier
Código Identificador:2C8E0099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 07, de 02 de fevereiro de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.
§ 1ª. Os serviços essenciais ficarão em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.
§ 2º. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no *caput* deste artigo serão compensadas em datas e épocas a serem definidas, a exemplo de realização de feiras, festividades em comemoração ao dia do Município, entre outros eventos que a Administração Pública Municipal vier a promover.
Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo único. O servidor que não usufruir da folga referente ao ponto facultativo referido no artigo 1º deste Decreto, não terá a obrigação de compensar esse período.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E0EED6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2020 ARP Nº 12/2020

Súmula do Contrato N.º 12/2021
Pregão Eletrônico nº08/2020
ARP nº 12/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R$ 98,34 (noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 02 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F7771073

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 13/2021
Pregão Presencial nº18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 5.472,70 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 02 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0FDB2F9B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 14/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 14/2021
Pregão Presencial nº18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 5.702,60 (cinco mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MAURI THIELE FERRAGENS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 16.101.712/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 02 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:38F7AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 001/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa De Licitação 001/2021, Exp. Adm. 17791/2020. Constitui objeto Contratação de empresa especializada para,realização de assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência do município de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 27.298.119/0001-49, com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em parcela única, em ate 05 dias após a entrega por meio eletrônico, dos trabalhos contratados.

ANTONIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E3534C9D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

AVISO DE REAGENDAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – Expediente Administrativo nº 14079/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB, QUE FORAM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PERÍODO DA COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2009 A JUNHO DE 2019, COM BASE NA PORTARIA GM/MS 3034/2019 ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA, fica REAGENDADO para o dia 17/02/2021 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

Sapucaia do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de compras

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:74F31349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 006-2021

RETIFICAÇÃO I
Pregão Presencial Nº 006/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Leite tipo UHT Longa Vida para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sarandi-RS**, LEIA-SE: 8.3.3 – Licença, ALTERA-SE: apresentar no ato da assinatura do contrato. A data de abertura será dia **03 de fevereiro de 2021 as 08:30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C4968CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 073/2020.
PROCESSO N°: 4204/2020.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 037/2020 – Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: LUCIANO ROCHA DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel na localidade de Entrepelado, para instalação de espaço avançado de atendimento médico, visando a evitar aglomeração nas demais UBS's em razão da pandemia do COVID-19.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2021, conforme manifestação expressa e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO ROCHA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/01/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:72973082

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 094/2020.
PROCESSO N°: 4203/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 052/2020 – Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: FILIPE BRAGA RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel no bairro Cruzeiro do Sul, para instalação de espaço avançado de atendimento médico, visando a evitar aglomeração nas demais UBS's em razão da pandemia do COVID-19.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de Janeiro de 2021, conforme manifestação expressa e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FILIPE BRAGA RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/01/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:830E5750

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 074/2020.
PROCESSO N°: 4205/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 039/2020 – Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: JAIRO LUIS LOPES DE CASTILHOS.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel na localidade de Santa Rosa, para instalação de espaço avançado de atendimento médico, visando a evitar aglomeração nas demais UBS's em razão da pandemia do COVID-19.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 6 (seis) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2021, conforme manifestação expressa e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIRO LUIS LOPES DE CASTILHOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/01/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9DE45DD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 011/2021

Processo número: 3289/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Locação de Imóvel – Rua Edmundo Saft, 2926
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 009/2016 – Art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.
Contrato nº: 044/2016

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a locadora HELENA HILKA HEINSKE DIESTMANN sobre a rescisão UNILATERAL do Contrato, com base na Cláusula Quinta, por motivo de interesse público.
Será elaborado um Termo de Rescisão, com vigência não inferior a 30 (trinta) dias do recebimento desta Notificação.

Taquara, 01 de fevereiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D11DC4F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 004/2021

CONTRATO N°. 004/2021
PROCESSO N°: 545/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2021 – Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CTRV TRANSPORTES E RESÍDUOS DO VALE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇO de TRANSPORTE dos RESÍDUOS** dispostos na Usina de Triagem de Moquém até o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo, de acordo com o Memorial Descritivo em anexo.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal deste contrato importa em **R$ 46.400,88 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos),** totalizando a contratação em R$ 139.202,64 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto do fiscal do contrato e o relatório do volume de resíduos recebidos no Aterro Sanitário. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MICHELE KUHN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:729F3B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2044/2020 DATA DE ABERTURA: 10/02/2020 HORÁRIO: 9H:30MIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2044/2020
DATA DE ABERTURA: 10/02/2020
HORÁRIO: 9h:30min
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para contratação de empresa especializada em medicina radiológica especializada em medicina radiológica, para realização de laudos de exames de raio x responsabilidade técnica médica do setor de radiologia do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a realizar-se às **9 horas e 30 minutos do dia 10 de fevereiro de 2021,** na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio Vieira Paiva nº228**, centro, para o objeto abaixo especificado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I.

Devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a COVID-19, a sessão da Carta Convite, será obrigatório o uso de máscara de proteção, bem como os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 1 metro uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

1- DO OBJETO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em medicina radiológica especializada em medicina radiológica, para realização de laudos de exames de raio x responsabilidade técnica médica do setor de radiologia do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga, conforme especificações constantes no Anexo I.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no Setor de Recepção, ou informações pelo fone (51) 3674-1513 e/ou diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos.
2.1.1- A petição será dirigida à autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o Edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, até às **09 horas e 30 minutos do dia 10 de fevereiro de 2021**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio Vieira Paiva nº228**, centro, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao
Município de TAVARES
Convite n° 03/2021
Envelope N° 01 – Documentação
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

Ao
Município de TAVARES
Convite N° 03/2021
Envelope N° 02 – Proposta
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
4.1 - Envelope n° 01- DOCUMENTAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal.
c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.
4.1.1- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.
4.1.2- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2 - Envelope n° 02- DA PROPOSTA
A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:
a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário de cada lote e o valor total, de acordo com o objeto do presente Edital;
b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
c) O preço proposto será fixo, não sendo admitido reajustes sob qualquer título.
d) A proposta de preço deverá atender a todas as exigências do Edital e deverá considerar todas as obrigações patronais, fiscais, trabalhistas, tributárias, impostos, taxas e outras que por ventura vierem a surgir para a execução dos serviços em conformidade com o presente Edital, todos os custos diretos e indiretos tais como: materiais empregados, mão-de-obra, despesas de viagem, estadia e alimentação, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.
e) A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação.

f). Fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
g) O valor cotado para cada lote deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069/2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

5.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário, e;
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

5.3.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

5.4- Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

5.5- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até o décimo dia útil de cada mês , mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
586	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.39.50- 1189	Serviços Médicos , Hospitalares e Laboratoriais

6.2- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3- O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito.

7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

9.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

9.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.5.

9.6. A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei n° 8.666/93.

9.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

9.8. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

9.9. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Setor de Compras, Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, sendo: das 8h às 11h:30 min e das 13h:30min as17h pelo telefone (51) 3674-1513.

Tavares, 01 de fevereiro de 2021

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria/Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL CARTA CONVITE 003/2021
OBJETIVO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em medicina radiológica especializada em medicina radiológica, para realização de laudos de exames de raio x e responsabilidade técnica médica do setor de radiologia do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga , conforme especificações deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Referência por laudo)
01	1	Laudos de exames de Raio X	Até 180 laudos Mensais	12 meses	R$18,00

___
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **____,** inscrita no CNPJ sob o ___, com endereço na ___ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em medicina radiológica especializada em medicina radiológica, para realização de laudos de exames de raio x responsabilidade técnica médica do setor de radiologia do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga.
1.2 Os serviços serão realizados diariamente no período de 12 meses, podendo ser aditivado de acordo com o interesse da municipalidade nos termos do art.57, da Lei 8666/93 por até 48 meses.

1.3 Conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	1	Laudos de exames de Raio X	Até 180 laudos Mensais	12 meses	R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os laudos dos exames deverão ser entregues no prazo máximo de 07 dias ficando a secretaria com a responsabilidade de logística dos exames, ou do responsável pelos laudos conforme for acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES E PENALIDADES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
10. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____. Podendo ser renovado por até 48 meses, conforme interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**
4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
4.2 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
586	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.39.50- 1189	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

DOS DEVERES E PENALIDADES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos

objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
10. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

DOS DEVERES E PENALIDADES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
10. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, por meio do funcionário Jader de lemos Pedone, CPF nº 001.489.140-98, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA NONA:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contratoo, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
11.1 O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no ___, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:
1-____
CPF nº _____

2- ___
CPF nº___

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C08C3B48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2045/2020 DATA DE ABERTURA: 11/02/2020 HORÁRIO: 9H:30MIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2045/2020
DATA DE ABERTURA: 11/02/2020
HORÁRIO: 9h:30min
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para contratação de empresa especializada para realização de até 70 exames/mês e ecografia, com laudo dos mesmos do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a realizar-se às **9 horas e 30 minutos do dia 11 de fevereiro de 2021,** na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio Vieira Paiva nº228**, centro, para o objeto abaixo especificado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I.

Devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a COVID-19, a sessão da Carta Convite, será obrigatório o uso de máscara de proteção, bem como os participantes deverão manter um distanciamento de no mínimo 1 metro uns dos outros, e ainda deverá ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%, antes e durante a sessão.
O NUMERO MÁXIMO DE REPRESENTANTES POR EMPRESA SERÁ DE APENAS 01(UMA).

1- DO OBJETO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de até 70 exames/mês e ecografia, com laudo dos mesmos do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga, conforme especificações constantes no Anexo I.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no Setor de Recepção, ou informações pelo fone (51) 3674-1513 e/ou diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos.
2.1.1- A petição será dirigida à autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o Edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, até às **09 horas e 30 minutos do dia 11 de fevereiro de 2021**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio Vieira Paiva nº228**, centro, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao
Município de TAVARES
Convite n° 04/2021
Envelope N° 01 – Documentação
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

Ao
Município de TAVARES
Convite N° 04
/2021
Envelope N° 02 – Proposta
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
4.1 - Envelope n° 01- DOCUMENTAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal.
c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.
4.1.1- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.
4.1.2- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2 - Envelope n° 02- DA PROPOSTA

A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:
a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário de cada lote e o valor total, de acordo com o objeto do presente Edital;
b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
c) O preço proposto será fixo, não sendo admitido reajustes sob qualquer título.
d) A proposta de preço deverá atender a todas as exigências do Edital e deverá considerar todas as obrigações patronais, fiscais, trabalhistas, tributárias, impostos, taxas e outras que por ventura vierem a surgir para a execução dos serviços em conformidade com o presente Edital, todos os custos diretos e indiretos tais como: materiais empregados, mão-de-obra, despesas de viagem, estadia e alimentação, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.
e) A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação.
f). Fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
g) O valor cotado para cada lote deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069/2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
5.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário, e;
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
5.3.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.
5.4- Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
5.5- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado até o décimo dia útil de cada mês, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
586	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.39.50- 1189	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

6.2- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3- O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito.
7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.
9.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.
9.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
9.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.5.
9.6. A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei n° 8.666/93.
9.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
9.8. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo
9.9. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Setor de Compras, Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, sendo: das 8h às 11h:30 min e das 13h:30min as17h pelo telefone (51) 3674-1513.

Tavares, 01 de fevereiro de 2021

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria/Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL CARTA CONVITE 004/2021
OBJETIVO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de até 70 exames/mês e ecografia, com laudo dos mesmos do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga, conforme especificações deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Referência por laudo)
01	1	Laudos de exames Ecografia ECOGRAFIA DO ABDOMEN ECOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL ECOGRAFIA MAMARIA ECOGRAFIA DA PRÓSTATA ECOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS ECOGRAFIA PÉLVICA ECOGRAFIA TRANS VAGINAL ECOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOGRAFIA DA REAGIÃO INGUINAL ECOGRAFIA DO SACO ESCROTAL ECOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL ECOGRAFIA DE TIREÓIDE ECOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL ECOGRAFIA MUSCO/ESQUELÉTICO	Até 70 laudos Mensais	12 meses	R$80,00

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº--------/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para realização de até 70 exames/mês e ecografia, com laudo dos mesmos do PAM 24 H Drº Gilberto Mota Braga.
.
1.2 Os serviços serão realizados diariamente no período de 12 meses, podendo ser aditivado de acordo com o interesse da municipalidade nos termos do art.57, da Lei 8666/93 por até 48 meses.

1.3 Conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	1	Laudos de exames Ecografia	Até 180 laudos Mensais	12 meses	R$
		ECOGRAFIA DO ABDOMEN ECOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL ECOGRAFIA MAMARIA ECOGRAFIA DA PRÓSTATA ECOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS ECOGRAFIA PÉLVICA ECOGRAFIA TRANS VAGINAL ECOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOGRAFIA DA REAGIÃO INGUINAL ECOGRAFIA DO SACO ESCROTAL ECOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL ECOGRAFIA DE TIREÓIDE ECOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL ECOGRAFIA MUSCO/ESQUELÉTICO			

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os exames deverão ser realizados 02 vezes no mês em aparelho próprio do município, conforme for acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES E PENALIDADES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
10. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____. Podendo ser renovado por até 48 meses, conforme interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
586	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.39.50- 1189	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

DOS DEVERES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;

4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

5. Emitir o termo de fiscalização.

6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:

8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

10. Relacionar o local onde será executado o serviço;

11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

DOS DEVERES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e nas Leis n°. 10.520, de 17 de julho dc 2002 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos 7° da Lei 10.520, de 17 dc julho de 2002 e 87, inciso III, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos que seguem;

4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

5. Emitir o termo de fiscalização.

6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:

8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

9. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

10. Relacionar o local onde será executado o serviço;

11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de

Educação Cultura e Desporto, por meio do funcionário Jader de lemos Pedone, CPF nº 001.489.140-98, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA NONA:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contratoo, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
11.1 O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no ___, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:
1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº___

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9235035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais visando a disponibilização de plataforma para atendimento online de alunos da rede municipal de ensino de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/02/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:327F65B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.182.230/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais em Aterro Sanitário devidamente licenciado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 11.380,58 (onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Travesseiro, 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4B5E9514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: CERFOX – COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER.
CNPJ Nº 97.505.838/0001-79.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, para a finalidade de "Iluminação Pública", de acordo com as Condições Gerais de

Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXII nº 012/2021.
PRAZO/VALIDADE: 31 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: Valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa.

Travesseiro, 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1B38344B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 015/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 015/2019
CONTRATADA: ARNO A CASTRO MECÂNICA DE VEÍCULOS.
CNPJ Nº 30.155.152/0001-24.
Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas licitadas do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2019, equivalendo a 1.000 (mil) horas, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2018.

Travesseiro, 02 de fevereiro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E56B4E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha para uso das secretarias. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 2193/2020, Pregão Presencial 12/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Alpha Higiene e Limpeza Eireli, Limpefar Produtos de Limpeza Ltda. – ME, Kapricho Distribuidora – Eireli, Jonathan Afonso do Prado, WE Comércio de Produtos e Produtos e Utilidades Domésticas ME, Eonix Comercial Eireli e Bianca Ricacheski Rauber. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:47A6E35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 004/2021**, com **CLECI DA SILVA GONÇALVES,** cujo objeto é Ministrar aulas de artesanato de pintura para usuários do PAIF, Bolsa Família e Cadastro Único. **Valor unitário por hora:** R$ 39,80. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2021. **Contrato nº 006/2021**, com **TEREZINHA MARIA LAUCK,** cujo objeto é a prestação de serviços de costura e reforma de roupas e customização para usuários do PAIF, Bolsa Família e Cadastro Único **Valor unitário por hora:** R$ 39,00. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2021.

Três Coroas, 02 de fevereiro de 2021

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:90D84555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CARPENEDO E CIA. LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, na quantidade de 600 (seiscentas toneladas), conforme Ata de Registro de Preços nº 144/2020.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), sendo R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) o preço da tonelada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços 144/2020.

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8F2AA7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, às 8h e 30min do dia 02 de fevereirode2021, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de expediente e informática, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 02 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B459EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: Sonia de Fatima Neves

OBJETO: prestação de serviços de 2.500 (dois mil e quinhentos) m² de Calceteiro, a ser realizado na Rua Luiz Mattiazzi, 764, nas dependências do Distrito Industrial de Tuparendi (RS), nos termos da Ata de Registro de Preços 137/2020.

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de R$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) por m², totalizando R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 32/2020.

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:83C006C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Quinto Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor total do presente contrato, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
Haverá um acréscimo de R$ 67.337,74, (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente a um aumento de 15,02%, em relação ao valor principal, totalizando o valor de R$ 762.806,5 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 02 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:762E45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Quinto Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outra parte, ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor total do presente contrato, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Haverá um acréscimo de R$ 60.138,36, (sessenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente a um aumento de 19,88%, em relação ao valor principal, totalizando o valor de R$ 573.582,49 (Quinhentos e setenta e três mil , quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 02 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7658CEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 008/2021
c) Objeto: Concerto do motor Mercedes OM 352 Turbo, Placas IGW 9295. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **RETIFICADORA DE MOTORES GUIDO WAECHTER LTDA, CNPJ n° 04.407.373/001-32**

03 – Valor peças: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor total mão obra: R$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos e quatro reais)
Valor Total: R$: 9.404,00 (nove mil e quatrocentos e quatro reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2012 – TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - REC 20
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ – REC 20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0AE3360A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 09/2021
c) Objeto: Compra e instalação de uma bomba submersa VPBO 43 2,5 HP 16 E Mono, na localidade de Passo da Olaria, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

02 – Fornecedor: **STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDS – ME, CNPJ N° 18.854.883/0001-62**

03 – Valor peças: R$: 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos sessenta reais)
Valor total mão obra: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Valor Total: R$: 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS
2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIAS DO SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CBF3CD4A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 001/2021
c) Objeto: Contratação de entidade e/ou clínica especializada para atendimento e internação de dois idosos, OSMAR MORAES SEVERO e VALDERÍ RODRIGUES CAMARGO, sendo realizada a complementação do pagamento por parte do Município de Vale Verde/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social e relatório psicossocial.

02 – Fornecedor: **SOCIEDADE ASSISTENCIA DE CANDELÁRIA, CNPJ: 87.567.798/0001-36;**

03 – Prazo: após emissão do contrato, vigorando até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme necessidade e nos termos da Lei 8.666/93.

04– Valor mensal: R$500,00 (quinhentos reais) por interno;
Valor total mensal: R$1.000,00 (um mil reais);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
11 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2005 – ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.50.43.000000 Subvenções Sociais Rec. 1080

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:37D3739A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017. Objeto: Adita-se a Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência deste instrumento em 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até 22/08/2021, com base nas disposições do Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/01/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46B93332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **04 a 10/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
02/2021	66/2020	4/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	7º DANIEL SALEM VAZ MENDES
08/2021	66/2020	10/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE	4º ANDRE DA SILVA MARINHO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8C7A5D93

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s) para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **04 a 10/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
02/2021	66/2020	4/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	8º CESAR DINIS KONFLANZ DUARTE

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DBC4C4D7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **04 a 10/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
02/2021	66/2020	4/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	9º GEIZA LAIZE DALBERTO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:06EDC927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 1/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para diversas secretarias.
EMPRESAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POSTO RAFA LTDA– CNPJ nº 29.979.928/0001-41 foi vencedora no Item 2 no valor unitário de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por litro. COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA - CNPJ nº 97.663.728/0056-09 foi vencedora no item 1 no valor unitário de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por litro e no item 3 no valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por litro.

FERNANDA MARTINS DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:FDA30262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 94/2021

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr.** LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso XXX, em razão de contratação de instituição ou organização, pública ou privada,com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, conforme Processo nº 97/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social ao município de Victor Graeff, sendo contratada a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, no valor mensal de R$ 2.661,73 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Victor Graeff/ RS, 25 de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E71DAFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 111/2021

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II e Medida Provisória nº 961, de 6 de Maio de 2020, Artigo 1º, inciso I, alínea "b", em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 114/2021, que tem por objeto a contratação de mão de obra e fornecimento de peças genuínas para conserto da transmissão da Motoniveladora New Holland RG 140B (desmontagem, troca de peças danificadas, montagem e testes finais), pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo contratada a empresa DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS MECANICA E TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ Nº 18.045.972/0001-68, no valor de R$ 7.291,78 (sete mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) referente às peças e o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) referente à mão de obra (serviço de calibragem, montagem e ajuste final), totalizando o valor de R$ 13.191,78 (treze mil e cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Victor Graeff/RS, 28 de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:34611AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 116/2021

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 119/2021, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais na área de informática, ao Município de Victor Graeff, com carga horária mínima de 20 horas semanais, sendo contratada a empresa LEONARDO FRIGHETTO DA SILVA, CNPJ Nº 19.967.122/0001-80, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Victor Graeff/RS, 29 de janeiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:71656105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 122/2021

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 125/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do projeto técnico para licenciamento de até 04 (quatro) cascalheiras do município de Victor Graeff, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo contratada a empresa ECOMASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

LTDA - CNPJ nº 12.849.236/0001-86, no valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Victor Graeff/ RS, 01 de fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E1A49D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LEONARDO FRIGHETTO DA SILVA - CNPJ Nº 19.967.122/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de informática, ao Município de Victor Graeff, com carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme Dispensa de Licitação nº 116/2021.
VALOR: No valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: até 30 de junho de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:621C5404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art 1º- A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.191/2020, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:
I- Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.

Capítulo II
Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I- assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;
II- servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
VI- viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.
Paragrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto no mínimo bimestralmente.

Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Art 7º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.
Paragrafo Único – A cada mês, no mínimo, será aprovada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo do controle interno do Município.

Art 9 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

ALDACIR RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:DB48BE97

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12-2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: SWITCH 24 PORTAS
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8.219,3300
Valor Final: 7.190,0000
Valor Total: 7.190,0000
Situação: Homologado em 27/01/2021 16:28:15 Por: Cleomar Gnoatto Vargas
Nome da Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda

Modelo: N1124T-ON

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Autoridade Competente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B19566DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação de empresa de software ambiental"** , com fulcro no artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 36118/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SYSNOVA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 07.103.031/0001-17
ENDEREÇO: Rua Sol Nascente, 478, Tupandi.
VALOR: **R$ 2.277,16**(dois mil e duzentos e setenta e sete reais, com dezesseis centavos).

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:70FA54E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº4 CONTR.10/2017

ADENDO Nº 04 CONTRATO 010/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição do fiscal do contrato pelos servidores Walter Vinícios Tavares Bueno, como titular, e Felipe Espíndola de Borda, como suplente, ambos lotados na Secretaria da Fazenda.
VALOR	**R$ 55.992,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 39558/2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	12/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60A7CF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº4 CONTR.1/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 001/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de agência de integração de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 2.121.630,00** (dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).
AMPARO LEGAL	Processo nº 370/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	13/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE17CC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.242/2017

ADENDO Nº 03 CONTRATO 242/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO JONIL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor pelo índice do IGPM, conforme previsão constante na cláusula quarta
VALOR	**R$ 55.093,56** (cinquenta e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 40378/2020, nos termos do art. 51 e ss, da Lei 8245/91
DATA ASS.	15/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E3901D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº2 CONTR.25/2020

ADENDO Nº 02 CONTRATO 25/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto: · A contratação de 470 horas restantes do pregão eletrônico nº 269/2019 – registro de preços, edital nº 299; · Acrescer em 25% o quantitativo de horas previstas no termo de referência, pregão eletrônico nº 269/2019 – registro de preços, edital nº 299, passando de 2000 horas inicialmente contratadas para 2.250 horas, que a partir da data da assinatura do presente adendo, passa a ser contratado. Substituir os fiscais do contrato pelos servidores Vilmar Carcuchinski, como titular, e Scheila Rodolpho Oliveira, como suplente, ambos lotados na Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processos nº 921/2021 e 1278/2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	19/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C4297D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.167/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 167/2020	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a substituição do responsável pela pasta e do fiscal do contrato pelos servidores Sandro Alex dos Santos como Secretário de Obras e Ronei Goldani de Borba como fiscal do contrato, ambos lotados na Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo nº 32749/2020, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	19/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B29C18D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº2 CONTR.25/2019

ADENDO Nº 02 CONTRATO 25/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para a instalação e monitoramento mensal de circuito de CFTV para o Centro Administrativo e substituição dos fiscais do contrato por Walter Vinícios Tavares Bueno, lotado na Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 1.808,76 (um mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 39367/2020, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	20/01/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B231CCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação de empresa para execução de projeto",** com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância

com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 36702/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
CNPJ: 09.258.551/0001-24
ENDEREÇO: Rua Caxias, 416 Sala 01, Esteio.
VALOR: R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais).

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:24F4C324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2203/2021 DE 02/02/2021

Autoriza a Autarquia Municipal – PREV-XANGRI-LÁ a contratar temporariamente Procurador.

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal autorizada a contratar temporariamente servidor para exercer a função de Procurador junto ao PREV-XANGRI-LÁ, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, visando ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público a que se refere o art. 37, IX da Constituição Federal e arts. 232 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

Art. 2º A contratação de pessoal, por prazo determinado, será precedida de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado será executado por uma comissão nomeada pelo Presidente do PREV-XANGRI-LÁ, obedecidos aos critérios de habilitação legal para o exercício da função, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no edital.

Art. 3º A remuneração de pessoal será fixada, em importância proporcional a jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, do vencimento fixado para o grupo funcional de Ensino Superior, Padrão II, Classe A, da Autarquia (Lei 1771/2015).

§ 1º A remuneração mensal de que trata este artigo será de R$ 2.455,25 (dois mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais, vinte cinco centavos).

§ 2º O valor da remuneração mensal compreende o repouso semanal remunerado.

§ 3º A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinação do Presidente da Autarquia.

Art. 4º Além da remuneração estabelecida no §1º, do art. 3º desta lei, o contratado fará jus ao recebimento das seguintes vantagens funcionais:

I- Serviço extraordinário, adicional noturno e gratificação natalina proporcional.

II- Férias proporcionais, acrescidas de um terço, ao término do contrato;

III- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Durante o exercício da função temporária, o contratado desempenhará as atribuições de prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos. Representar O PREV-XANGRI-LÁ em juízo ativa e passivamente;

a) Descrição Analítica: cumprir as determinações do Presidente da Autarquia, prestando-lhe inteira colaboração em todas suas atribuições, representar a Autarquia em juízo ativa e passivamente, promover ações de cobrança de débitos correlatos, emitir pareceres em processos administrativos, cuidar o andamento dos processos judiciais em que for parte a Autarquia Municipal, manter arquivo organizado dos processos judiciais, elaborar em conjunto com o Presidente projetos de lei, decretos, portarias e afins, emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vista à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvem conhecimento e interpretação jurídica. Executar tarefas afins.

Art. 6º O contrato a ser celebrado será de natureza jurídica administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19F2AE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JANEIRO DE 2021

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
JANEIRO DE 2021
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:
CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ	Lei Municipal nº 678/2013	Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS	31 de dezembro de 2021	R$ 13.024,44
002/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	Dispensa de Licitação Nº	Prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais	31 de dezembro de 2021	R$ 71.808,00

	EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI	005/2021			
003/2021	TRANSCALI LTDA	Dispensa de Licitação nº 009/2021	Prestação de serviços de horas de caminhão equipado com pipa/tanque, para executar o transporte de água para abastecimento de reservatórios das comunidades que necessitem	11 de julho de 2021	R$ 48.000,00
004/2021	GILBERTO CHESINI	Lei Municipal nº 344/2002	Locação de imóvel residencial para policial militar	12 de janeiro de 2022	R$ 7.200,00
005/2021	NELSON JOSÉ MORO	Lei Municipal nº 344/2002	Locação de imóvel residencial para policial militar	12 de janeiro de 2022	R$ 7.800,00
006/2021	JIREH INFORMÁTICA LTDA	Dispensa de Licitação nº 022/2021	Prestação de serviços de desenvolvimento do site interativo do Município de Boa Vista do Sul/RS (www.boavistadosul.rs.gov.br), hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualização de páginas eletrônicas para novas versões que venham a ser lançadas para divulgação dos atos municipais	1º de maio de 2021	R$ 1.998,00
007/2021	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Tomada de Preços nº025/2020	Fornecimento de combustíveis e ARLA 32	24 de janeiro de 2022	R$ 511.820,00

CONVÊNIOS

CONVÊNIO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
001/2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ	Lei Municipal nº 678/2013	Repasse de recursos financeiros por parte do Município ao CISCAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ.	31 de dezembro de2021

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
001/2021	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	001/2019	Prorroga prazo e suprime item
002/2021	INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	033/2018	Altera fiscal
003/2021	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	001/2018	Prorroga prazo e reajusta valor
004/2021	GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI	082/2020	Prorroga prazo
005/2021	ABORGAMA DO BRASIL LTDA	004/2020	Prorroga prazo, reajusta valores e altera fiscal
006/2021	CAROLINE LOSS ME	001/2019	Prorroga prazo, reajusta valores e altera fiscal
007/2021	ANDRESSA FIORENTIN	002/2019	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal
008/2021	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA	003/2019	Prorroga prazo, reajusta valores e altera fiscal
009/2021	MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA	029/2020	Prorroga prazo
010/2021	GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI	082/2020	Suprime valor
011/2021	ORLANDO DUARTE DAUMLING – ME	001/2017	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal
012/2021	GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	047/2020	Altera fiscal
013/2021	ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI	064/2016	Altera fiscal
014/2021	COOPERATIVA AGRÍCOLA CAIRÚ LTDA	002/2017	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal
015/2021	CLÍNICA GUERRA – DERMATOLOGIA LTDA	004/2019	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal

Boa Vista do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:18C06E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 04/2021 DATA, HORA E LOCAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização dos Testes de Aptidão Física, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, nos dias **06 e 07/02/2021**, **SÁBADO** e **DOMINGO**, nos turnos **manhã** e **tarde**.

1. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 Quadro Demonstrativo de Grupos:

LOCAL DE COMPARECIMENTO	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	GRUPO
EMEF Genuíno Sampaio Avenida Emilio Vetter, 267 Genuino Sampaio, Campo Bom/RS	**06/02/2021**	**08h**	**1**
		09h	**2**
		10h	**3**
		11h	**4**
		13h 30min	**5**
		14h 30min	**6**
		15h 30min	**7**
		16h 30min	**8**
		17h 30min	**9**
	07/02/2021	**08h**	**10**
		09h	**11**
		10h	**12**
		11h	**13**
		13h 30min	**14**
		14h 30min	**15**
		15h 30min	**16**
		16h 30min	**17**

1.2 **Convocados:** a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem o Teste de Aptidão Física encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1.3 Os candidatos foram distribuídos em grupos e devem comparecer no local e horário determinados por este Edital.
1.4 Ao candidato que se apresentar após o horário de comparecimento definido nesse edital não será permitida a realização do teste em outro grupo, tampouco no grupo ao qual foi designado.
1.5 Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.6 As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.
1.7 O candidato deve observar o disposto no item 10 do Edital de Abertura, que contém os regramentos do Teste de Aptidão Física.
1.8 Os candidatos devem apresentar atestado médico conforme item 10.4 do edital de abertura, além do documento de identificação oficial, conforme disposto no item 6.6 do Edital de Abertura.
1.10 Os grupos serão divididos em subgrupos pela comissão de concursos conforme necessidade no dia da prova.

2. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID
2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.
2.1.1 O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.
2.1.2 A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.
2.1.3 O candidato deverá permanecer com a máscara durante todo o tempo, utilizando de forma correta, e somente poderá retira-la no ato da identificação.
2.1.4 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.
2.1.5 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.
2.1.6 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova.
2.1.7 As salas de espera ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção de casos de chuva.
2.1.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitar as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.
2.1.9 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.
2.1.10 Deverá ser utilizado álcool em gel prévia e posteriormente ao manuseio de materiais compartilhados entre fiscais e candidatos.

3. RESULTADO DOS PEDIDOS DE REMARCAÇÃO DO TAF CANDIDATAS GESTANTES OU EM PERÍODO DE PÓS-PARTO

3.1 PEDIDOS DEFERIDOS
3.1.1 Não houve pedidos de remarcação do TAF deferidos.
3.2 PEDIDOS INDEFERIDOS
3.2.1 Os candidatos de inscrição 57001637787-2 e 57001751359-6 tiveram seus pedidos INDEFERIDOS tendo em vista que não se enquadram no item 10.3 do Edital de Abertura.
3.2.2 As candidatas de inscrição 57001758666-0 e 57001781257-5 tiveram seus pedidos INDEFERIDOS pois não estão convocadas para realização do TAF.

4. RESULTADO DO ENVIO DA DECLARAÇÃO DE SABATISTA

4.1 PEDIDOS DEFERIDOS
4.1.1 O candidato de inscrição 57001752510-4 entregou declaração e de acordo com o Anexo I realizará sua prova no domingo.

5. ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA CANDIDATOS PCDs
5.1 Não houve pedidos de atendimento especiais para realização do TAF, conforme especificado no Edital nº 23/2020.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF2AF37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº: 02/2021.
PROTOCOLO: 14/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA.

Depois de analisados todos os atos e adjudicado(s) o(s) item(ns) referentes ao presente **PREGAO PRESENCIAL** e diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
14596 - VALDIR SEBEN CIA LTDA						
1	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA ESCAVACAO A FOGO EM MATERIAL DE TERCEIRA CATEGORIA ROCHA VIVA A CEU ABERTO EM BANCADA E VALA EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICIPIO COM CACAMBA OU PROTECAO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	M³	10.000,0000		76,0000	760.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHA COM USO NECESSARIOS PARA DETONACAO E MAO DE OBRA A SEREM REALIZADOS NA PEDREIRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA LINHA INDEPENDENCIA NESTE MUNICIPIO OU EM OUTROS LUGARES DO MUNICIPIO OBJETIVANDO A FRAGMENTACAO DE PEDRAS DE MODO A PROPORCIONAR DETRITOS DE TAMANHO PROPRIO PARA CONSUMO NO BRITADOR MUNICIPAL E PARA UTILIZACAO COMO CAMADA DE MACADAME A SECO EM OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICADE EXPLOSIVOS MATERIAIS	M³	10.000,0000		16,0000	160.000,00

COTIPORÃ, TRÊS DIA(S) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:129CE212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1415/2020, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar, por superávit financeiro no valor de R$**5.161.384,31** (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.053- Aquisição Equipamentos de Videomonitoramento
571- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 160.000,00

1.006- Manut. do Ensino Fundamental
572- 449052- 1026- equipamentos e material permanente R$ 78.089,96
573- 449052- 1001- equipamentos e material permanente R$ 136.262,65
574- 449052- 0020- equipamentos e material permanente R$ 38.501,26
575- 449051- 1001- obras e instalações R$ 119.500,00

2.009- Manutenção do Fundeb
625- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 203.245,94

2.008- Manut. Transporte Escolar
576- 339030- 1002- material de consumo R$ 25.248,94
577- 339030- 1046- material de consumo R$ 22.722,64

2.031- Manut. Merenda Escolar- Ensino Fundamental
578- 339032- 1004- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 44.021,20

2.036- Manut. Merenda Escolar – Creche
579- 339032- 1004- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 5.000,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto
580- 449051- 0001- obras e instalações R$ 120.000,00

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
581- 449051- 0001- obras e instalações R$ 200.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
582- 449051- 1073- obras e instalações R$ 79.559,01
583- 449052- 4505- equipamentos e material permanente R$ 19.967,44

2.045- Apoio Serviços Publico saúde- Custeio
584- 339339- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$ 51.480,00
585- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R$ 46.970,00
586- 319011- 4011- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 33.500,00
587- 339030- 4011- material de consumo R$ 17.892,45
588- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 228.484,63
589- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 7.412,39
591- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J. R$ 111.228,03
592- 339030- 0040- material de consumo R$ 57.814,79
593- 335043- 4001- subvenções sociais R$ 89.815,82

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
594- 339039- 4502- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.000,00
595- 319004- 4502- contratação por tempo determinado R$ 24.618,99

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
590- 319004- 4190- contratação por tempo determinado R$ 15.595,59

2.078- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1975
596- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R$ 86.256,20
597- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 33.100,00
626- 339036- 4511- outros serviços de terceiros P.F. R$ 51.576,00

2.079- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2358
599- 339330- 4511- material de consumo R$ 5.011,41

2.080- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2405
600- 339030- 4511- material de consumo R$ 5.665,00

2.081- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1666
601- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 35.492,83

1.056- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 3391
602- 449052- 4511- equipamentos e material permanente R$ 3.475,00

2.048- Manut. Farmácia Básica
603- 339330- 4503- material de consumo R$ 32.146,17
604- 339330- 4050- material de consumo R$ 13.880,21

1.054- Aquisição Equipamentos Secador de Sementes
605- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 150.000,00

1.055- Aquisição de Maquinas Patrulha Agrícola
606- 449052- 1051- equipamentos e material permanente R$ 111.894,47
607- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 507.188,14

2.012- Apoio Produção Agrícola
608 339030- 0001- material de consumo R$ 150.000,00
609- 339030- 1111- material de consumo R$ 35.457,19

2.015- Manut. Iluminação Pública
610- 339047- 1035- obrigações tributárias e contributivas R$ 82.723,33

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
611- 339030- 0001- material de consumo R$ 200.000,00

1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
612- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 193.000,00

1.015- Pavimentação de Vias
613- 449051- 0001- obras e instalações R$ 500.000,00

2.049- Convenio Parque Estadual do Turvo
614- 339039- 1053- outros serviços de terreiros P.J. R$ 359.489,61

1.019- Manut. Comercio/Industria
615- 449051- 0001- obras e instalações R$ 600.000,00

1.040- Manut. Programa Bolsa Família
617- 449052- 1010- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

2.063- Manut. Programa Bolsa Família
618- 339030- 1010- material de consumo R$ 12.028,95

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
619- 339030- 1083- material de consumo R$ 5.179,71
620- 339030- 1038- material de consumo R$ 9.457,51
616- 339032- 1121- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 3.325,31

2.064- Apoio Pessoas Com Deficiência
621- 339030- 1022- material de consumo R$ 2.902,03

2.023- Manut Encargos Gerais do Município
622- 332093- 1011- indenização e restituições R$ 7.955,24
623- 332093- 1107- indenização e restituições R$ 10.823,30

624- 33309339- 4292- Rio Grande do Sul R$ 6.424,97
Total R$5.161.384,31

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do saldo remanescente das contas, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:
Recurso Livre

Saldo recurso vinculados conforme relação	0001	2.780.188,14

Saldo Recursos vinculados

80352- Bco Brasil FNDE salario educação	1001	255.762,65
34941- Bco Brasil BL PSB FNAS	1010	17.028,95
36356- Bco Brasil PAR	1107	10.823,30
80535- Banrisul alienação de bens saúde	1073	79.559,01
80536- Banrisul alienação bens livre	1051	111.894,47
192828-banrisul ingresso no parque	1053	359.489,61
80565- Banrisul FNS	4011	149.842,45
Custeio- atenção básica	4500	228.484,63
Custeio- alta/media complexidade	4501	111.228,03
Custeio- vigilância em saúde	4502	29.618,99
80343- Banrisul	0020	38.501,26
Bco do Brasil – SME Fundeb	0031	203.245,94
Bco Brasil FMS	0040	57.814,79
Bco Brasil PNAT	1046	22.722,64
Bco Brasil FMS Custeio	4511	220.576,44
Bco do Brasil c/FPM	4001	89.815,82
Bco Brasil Investimento SUS	4505	19.967,44
Bco Brasil Custeio	4503	32.146,17
Bco Brasil alimentação escolar	1004	49.021,20
Banrisul Alienação de Bens livre	1026	78.089,96
Banrisul Consulta Popular	1111	35.457,19
Banrisul Transporte Escolar	1002	25.248,94
Banrisul FMS	4190	15.595,59
Banrisul CIP	1035	82.723,33
Banrisul FMS	4050	13.880,21
Banrisul FEAS	1038	9.457,51
Banrisul FMS	4111	7.412,39
Caixa Federal Quadra Poliesportiva	1011	7.955,24
Banco do Brasil FMAS	1022	2.902,03
Banco do Brasil FMAS	1083	5.179,71
Bco Brasil FMAS	1121	3.325,31
Banrisul FMS	4292	6.424,97

Total Geral R$ 5.161.384,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04 DE JANEIRO 2021.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO
DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020

	Recurso	Saldo em 31/12/2020	Restos a Pagar	Saldo disponível
Conta Tesouraria	0001	9.045,19		
Banco do Brasil S/A, diversas contas	0001	855.776,08		
Banco Banrisul, diversas contas	0001	777.650,70		
Caixa Economica Federal, diversas contas	0001	551.018,14		
Sicredi	0001	590.576,75		
Restos a pagar			3.878,72	
Total recurso livre		2.784.066,86	3.878,72	2.780.188,14
80352- Bco Brasil FNDE salario educação	1001	255.762,65	0,00	255.762,65
34941- Bco Brasil BL PSB FNAS	1010	17.028,95	0,00	17.028,95
80535- Banrisul alienação bens ASPS	1073	79.559,01	0,00	79.559,01
80536- Banrisul alienação bens - livre	1051	111.894,47	0,00	111.894,47
192828- Banrisul ingresso no parque	1053	360.716,29	1.226,68	359.489,61
80565- Banrisul FMS	4011	149.842,45	0,00	149.842,45
37878- Bco Brasil custeio atenção básica	4500	237.648,05	9.163,42	228.484,63
- Bco Brasil –custeio alta/media complexidade	4501	111.228,03	0,00	111.228,03
- Bco Brasil- custeio vigilância	4502	29.618,99	0,00	29.618,99
80343- Banrisul	0020	55.858,55	17.357,29	38.501,26
Bco do Brasil – SME Fundeb	0031	207.937,44	4.691,50	203.245,94
Bco Brasil FMS	0040	63.418,70	5.603,91	57.814,79
Bco Brasil PNAT	1046	22.722,64	0,00	22.722,64
Bco Brasil FMS Custeio	4511	220.576,44	0,00	220.576,44

Bco do Brasil c/FPM	4001	89.815,82	0,00	89.815,82
Bco Brasil Investimento SUS	4505	19.967,44	0,00	19.967,44
Bco Brasil Custeio	4503	32.146,17	0,00	32.146,17
Bco Brasil alimentação escolar	1004	49.021,20	0,00	49.021,20
Banrisul Alienação de Bens livre	1026	78.089,96	0,00	78.089,96
Banrisul Consulta Popular	1111	35.457,19	0,00	35.457,19
Banrisul Transporte Escolar	1002	25.248,94	0,00	25.248,94
Banrisul FMS	4190	15.595,59	0,00	15.595,59
Banrisul CIP	1035	82.723,33	0,00	82.723,33
Banrisul FMS	4050	13.880,21	0,00	13.880,21
Banrisul FEAS	1038	9.457,31	0,00	9.457,51
Banrisul FMS	4111	7.412,39	0,00	7.412,39
Caixa Federal Quadra Poliesportiva	1011	7.955,24	0,00	7.955,24
Banco do Brasil FMAS	1022	2.902,03	0,00	2.902,03
Banco do Brasil FMAS	1083	5.179,71	0,00	5.179,71
Bco Brasil PAR Formação	1107	10.823,30	0,00	10.823,30
Bco Brasil FMAS	1121	3.325,31	0,00	3.325,31
Banrisul FMS	4292	6.424,97	0,00	6.424,97

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8140DB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2020

CNPJ: 87.564.381/000110							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO (MÊS):JANEIRO A DEZEMBRO		DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021			PÁGINA: 1
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**N.E.**	**2020**	**2019**	**ESPECIFICAÇÃO**	**N.E.**	**2020**	**2019**
Receita Orçamentária (I)		**83.258.437,70**	**75.361.309,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**		**77.666.207,40**	**73.790.197,46**
Ordinária		**42.308.117,88**	**38.392.715,00**	**Ordinária**		**30.625.640,91**	**31.623.547,87**
Vinculada		**40.950.319,82**	**36.968.594,59**	**Vinculada**		**47.040.566,49**	**42.166.649,59**
Recursos Vinculados à Segurança Pública		1.049.328,45	1.023.120,53	Recursos Vinculados à Segurança Pública		1.003.854,34	913.559,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		519.744,80	570.874,67	Recursos Vinculados à Assistência Social		576.751,11	500.545,96
Recursos Vinculados à Saúde		17.890.707,91	14.109.711,06	Recursos Vinculados à Saúde		22.435.794,79	19.402.504,13
Recursos Vinculados à Educação		18.011.304,17	18.017.791,78	Recursos Vinculados à Educação		18.477.354,10	20.049.844,49
Recursos Vinculados à Cultura		163.393,11	88.464,99	Recursos Vinculados à Cultura		163.356,65	357,79
Recursos Vinculados à Urbanismo		2.116.133,33	1.287.765,82	Recursos Vinculados à Urbanismo		2.281.541,91	238.988,96
Recursos Vinculados à Habitação		90.791,33	648.848,04	Recursos Vinculados à Habitação		900.000,00	
Recursos Vinculados à Gestão Ambiental		468.889,75	479.298,46	Recursos Vinculados à Gestão Ambiental		415.790,03	531.616,32
Recursos Vinculados à Agricultura		484,49	230.886,20	Recursos Vinculados à Agricultura		6.158,04	733,78
Recursos Vinculados à Desporto e Lazer		291.052,95	511.286,46	Recursos Vinculados à Desporto e Lazer		33.109,03	281.448,23
Outras Destinações de Recursos		348.489,53	546,58	Outras Destinações de Recursos		746.856,49	247.050,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**25.491.453,20**	**1.322.064,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**27.646.307,92**	**3.601.483,87**
				Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		27.646.307,92	3.601.483,87
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		25.491.453,20	1.322.064,20				
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**10.478.342,56**	**11.210.338,38**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**		**12.817.382,14**	**11.191.192,81**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.884.412,52	7.562.395,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.964.558,44	7.531.943,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários		64.742,31	276.533,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários		56.085,96	282.572,50
RP NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.794.182,88	1.680.789,33	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.109.600,44	1.769.604,38
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRIÇÃO NO		1.794.182,88	1.680.789,33	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.109.600,44	1.769.604,38
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		735.004,85	1.690.619,30	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		1.687.137,30	1.607.072,74
RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		735.004,85	1.690.619,30	RP PROCESSADOS PAGOS		1.687.137,30	1.607.072,74
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**8.971.248,30**	**9.660.410,27**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**		**10.069.584,30**	**8.971.248,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.971.248,30	9.660.410,27	Caixa e Equivalentes de Caixa		10.069.584,30	8.971.248,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**128.199.481,76**	**97.554.122,44**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**		**128.199.481,76**	**97.554.122,44**

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

EDER LUIS DONATO
Contador CRC RS 084.102/O7

NOTA: Demonstrativo do Poder Executivo (não consolidado)
Not 1ao Valores constantes na linha depósitos restituíveis e valores vinculados corresponde mãos ingressos (receitas) e dispêndios (despesas) ocorridos em 2020 da conta restituíveis, que são recursos de terceiros retidos pelo Município e repassado aos credores de direito.
N1.1.32Valores constantes na linha outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários correspondem aos ingressos (receitas) e dispêndios (despesas) ocorridos em 2020 da out com créditos oaerecGfie valores a curto prazo, pagos pelo Município e restituídos pelo Insseterceiros,exemplos são as consignações/retenções do salário família/maternidade

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:EA0E6F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 51.946,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:
I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 19.846,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;
II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 32.100,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;
§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 12.246,10**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 6.000,00**;
III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.600,00**;
IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 32.100,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE janeiro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 15/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
144	2012	339040	1	1.946,10	95	2009	339039	1	A7
235	2019	449052	20	1.700,00	228	2019	339030	20	A7
345	2032	339039	1	2.000,00	41	2004	339030	1	A7
345	2032	339039	1	2.000,00	43	2004	339039	1	A7
402	2041	339039	1	3.000,00	69	2006	339039	1	A7
530	2123	319113	40	4.000,00	446	2049	339030	40	A8.01
530	2123	319113	40	2.000,00	448	2049	339039	40	A8.01
532	2123	339039	40	1.600,00	448	2049	339039	40	A7
735	2094	339039	1	1.600,00	734	2094	339030	1	A8.04
Total				**19.846,10**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
143	212	339039	1	8.100,00	1	A8.05
841	2072	339032	4050	24.000,00	4050	A8.05
Total				**32.100,00**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	12.246,10	Onera	1	8.100,00
A8.01	6.000,00	Folha	4050	24.000,00
A8.04	1.600,00	Elemento		-
A8.05	32.100,00	Superavit		-
Total	**51.946,10**		**Total**	**32.100,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74BB6DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 6 BIMESTRE 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.290.000,00
Previsão Atualizada	188.986.474,88
Receitas Realizadas	169.101.224,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.356.966,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	169.290.000,00
Créditos Adicionais	16.053.441,13
Dotação Atualizada	185.343.441,13
Despesas Empenhadas	153.082.242,27
Despesas Liquidadas	153.082.242,27
Despesas Pagas	144.416.680,90
Superávit Orçamentário	16.018.982,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	153.082.242,27
Despesas Liquidadas	152.609.810,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	133.990.384,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.136.345,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.136.345,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.913.323,35
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.974.178,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.060.855,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.060.855,44
Resultado Previdenciário	8.913.323,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(11.124.915,52)	4.350.072,54	(39,10)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.367.113,80	7.959.219,05	582,19

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.993.607,58	513.416,90	11.804.912,95	6.675.277,73
Poder Executivo	18.993.607,58	513.416,90	11.804.912,95	6.675.277,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.500,03	12.003,05	41.434,15	7.062,83
Poder Executivo	59.780,03	12.003,05	40.714,15	7.062,83
Poder Legislativo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.054.107,61	525.419,95	11.846.347,10	6.682.340,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.357.825,81	25,00	25,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	41.638.246,61	60,00	90,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.336.960,58	5.194.039,42
Despesa de Capital Líquida	13.119.353,05	15.090.895,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	15.414.438,80	(10.787.605,96)	(38.850.655,94)	(30.137.276,16)
Receitas Previdenciárias	43.537.595,98	44.076.568,10	37.166.623,00	34.592.814,28
Despesas Previdenciárias	28.123.157,18	54.864.174,06	76.017.278,94	64.730.090,44
Resultado Previdenciário	15.414.438,80	(10.787.605,96)	(38.850.655,94)	(30.137.276,16)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.881.453,75	15,00	17,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé.

Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 9ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona:

"§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."

A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 06/2019 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 133.136.345,59 (Cento e trinta e três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais, cinqüenta e nove centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2019, páginas 04 a 07.

O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS , no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2020 a 31/12/2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:26DAF724

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	133.990.384,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.136.345,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.136.345,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.668.975,59	45,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.063.144,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	72.259.987,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.456.830,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.639.046,99	13,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.029.209,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.988.688,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.336.960,58	3,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.537.227,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.860.037,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	471.140,57	69.503.523,60

FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé.

Nota: Este Demonstrativo de gestão fiscal é o Anexo 06 gerado de acordo com as instruções do MDF 9ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi." A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 06/2019 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

Os valores abaixo descritos, são gerados de acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2019.

a) Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 133.136.345,59 (Cento e trinta e três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) – páginas 07 a 10 da referida Instrução Normativa Nº 06/2019.

b) Despesa Total com Pessoal do Executivo no valor de R$ 60.668.975,59 (Sessenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) Cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e quatro centavos) – páginas 11 a 15 da Instrução Normativa Nº 06/2019. –

c) Dívida Consolidada Líquida no valor de R$ 17.639.046,99 (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quarenta e seis reais, noventa e nove centavos) – páginas 18 a 25 da Instrução Normativa Nº 06/2019.

d) Operações de Crédito no valor de R$ 4.336.960,58 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais, cinquenta e oito centavos) – páginas 29 a 34 da Instrução Normativa Nº 06/2019.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:78FFF5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA

EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de 03 (três) Enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Fisioterapeuta, para atender a necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.980, de 26 de janeiro de 2021, informa que a classificação é a seguinte, conforme abaixo descrito.
CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro

Candidato	Pontuação	Desempate	Classificação
Lediana Gais	26		1º
Arilon Felix Santiago	20		2º
Michelle Almeida de Aguiar	15		3º
Roger Cezário Santos da Silva	13		4º
Thaís Alves Severo Tadeo	08		5º
Luciana Missio Cera	06		6º
Andressa Foletto Pimentel	05	26/11/1980	7º
Camila Fraga Mahmud	05	27/10/1988	8º
Rafael Pereira Machado	03		9º
Lindoberto Rubilar Ambrozio Moreira Filho	0	05/09/1987	10º
Alessandra Schmidt	0	27/03/1988	11º
Dhiuly Anhaia Alvira	0	17/05/1996	12º

Técnico em Enfermagem

Candidato	Pontuação	Desempate	Classificação
Sabrina Porciuncula Bonilla	05	-	1°
Carlos Andre Jum Martins	03	12/11/1993	2º
Amanda da Silva Rossato	03	28/06/1998	3°
Thais Vidal Tischler	01	-	4°
Carine Pires Carvalho	0	04/05/1976	5°
Anderson Toffoli da Fontoura	0	09/04/1979	6º
Daiane dos Menezes	0	26/11/1982	7º
Josiane Dinech Giribone	0	31/07/1985	8º
Laura Callegaro Reis	0	15/11/1986	9º
Bibiana Fagundes da Silva	0	03/06/1987	10º
Juliana Rodrigues Pires	0	09/08/1990	11º
Diulia de Goes Pitirini	0	31/08/1991	12º

- Os candidatos Melissa Iracet dos Santos e Yuri Macartney Rodrigues Martins não apresentaram documentação comprovando estarem aptos ao desempenho da função/cargo no ato da inscrição.

Fisioterapeuta

Candidato	Pontuação	Desempate	Classificação
Flavia Torres	15		1°
Priscilla Fonseca Guedes	11		2°
Adriana Borges Gama	0	29/03/1972	3°
Fernanda de Lima Prates	0	26/08/1978	4°
Larissa Canestrini Aguiar	0	23/12/1979	5°
Gizele Maciel Bello	0	25/02/1985	6°
Letícia Torres Santos	0	30/06/1997	7°

- A candidata Vitoria da Silva Rosa não apresentou documentação comprovando estar apta ao desempenho da função/cargo no ato da inscrição.

Outrossim, declaramos, desde já, que o critério de desempate utilizado foi a idade do candidato, nos termos do Edital - *"**vencerá o (a) candidato (a) de mais idade**"*.

Rosário do Sul, em 02 de fevereiro de 2021.

JAIR ROCHA OLIVEIRA

KASSIA MARLIANI GIRIBONE MALCORRA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BEB4F598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 08/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Guilherme Coelho Cardoso	40.°
Pedagogia	Tanise Adam dos Santos	47.º
Pedagogia	Rosemeri Barcella Rodrigues	48.º
Pedagogia	Fabricia dos Santos Paiva	49.º
Pedagogia	Clarisse da Silva Ramos	50.º
Pedagogia	Analice Jost da Silva	51.º
Pedagogia	Jéssica Tainá Padilha Oliveira	52.º
Pedagogia	Josiane Carlos de Fraga	53.º
Pedagogia	Emilly Silva Pereira	54.º
Pedagogia	Amanda Antônia Gonçalves Messaggi	55.º
Pedagogia	Luciana Aparecida Borba de Oliveira	56.º
Pedagogia	Desiree Santos de Souza	57.º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:DA8B18DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS JANEIRO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA
001/2021	ERNANI ELOIR CAMPARA CPF: 243.445.160-87	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 002/2021	Locação do imóvel, localizado no Balneário Passo do Julião, na rua Ernesto Kerstn, n° 125, interior do município de São Pedro do Sul/RS, para servir de sede de abrigo aos profissionais Guarda Vidas que Atuarão na "Operação Golfinho" durante a temporada de verão 2021.	71 (setenta e um) dias, a contar de 04 de janeiro a 15 de março de 2021.	R$ 4.260,00	13/01/2021
002/2021	SELP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Lei nº 8666/93	Contratação de empresa especializada para a	12 (doze) meses, a	R$ 410.100,00	25/01/2021

	CNPJ nº 02.220.169/0001-82	**Pregão Presencial nº 028/2020**	**prestação de serviços contínuos de LIMPEZA HOSPITALAR, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Getuinar D'Ávila do Nascimento, inclusive o Pronto Atendimento, SAMU e Necrotério.**	**contar da emissão da ordem de início.**		
003/2021	**SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sob nome fantasia de EFICAX CONSULTANCY ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ nº: 21.129.419/0001-18**	**Lei nº 8666/93 Inexigibilidade nº 001/2021**	**Contratação de Empresa que presta serviços especializados na área de Consultoria Tributária, com a finalidade de prestar serviços técnicos profissionais em gestão dos tributos municipais, com o intuito de maximização de receitas próprias e impedimento da possibilidade de perder receitas devido a prescrição e a decadência, no que se refere aos créditos tributários.**	**12 (doze) meses com prazo de execução a contar de 01/08/2018.**	**R$ 76.000,00**	**29/01/2021**

São Pedro do Sul,02 de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice -Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7A193C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01, de 04/01/2021, alterado pelo Edital nº 15, de 07/01/2021, as seguintes inscrições:

Nome do Candidato	Curso	Nº Insc.
ALANI APARECIDA CASIRAGHI	ENSINO MEDIO	57
ALESSANDRA THEODORO VIEIRA	ENSINO MEDIO	131
ALESSANDRO PERIN	AGRONOMIA	53
ALEXANDRE EDUARDO CHASSOT WESCHENFELDER	SUPERIOR EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	138
ALEXIA CAROLINE RODRIGUES SIQUEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3
ALINE BRUN	PEDAGOGIA	144
AMANDA DA SILVA CONCEICAO BRAGAGNOLO	DIREITO	77
ANA CAROLINA DE MOURA BURGIERT	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	51
ANA CAROLINA DIAS ROBALO	ENSINO MEDIO	79
ANA CAROLINA QUINTEIRO JARDIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	91
ANA CAROLINE KOAKOSKI	ENFERMAGEM	126
ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	FORMACAO PEDAGOGICA EM PEDAGOGIA	137
ANA PAULA BLASZAK	PEDAGOGIA	125
ANA REGINA MENIN POSSAMAI	PEDAGOGIA	56
ANNE LAIS CRISTIANETTI	ENSINO MEDIO	21
ARTHUR EMANUEL MENEGON	ENGENHARIA CIVIL	103
BRENDA DA ROSA PALUDO	PEDAGOGIA	30
BRENDA MALTA ROSA	ENSINO MEDIO	93
BRUNA FIORAVANTE REGINA DOS SANTOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO SUBSEQUENTE	15
BRUNA MARIN	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	20
BRUNO PAZ FABI	ENSINO MEDIO	139
CAMILA ANTONIOLLI LUZZATTO	BIOMEDICINA	9
CAMILA RENATA DALLA LIBERA	DIREITO	31
CAMILLE PICCOLO RIGON	ENFERMAGEM	97
CAMILLE VITORIA BATAGELLO	DIREITO	13
CARINA PATRIEN NESPOLO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	47
CESAR SWAROWSKY	AGRONOMIA	37
CHRISTIAN DITADI PEZZIN	ENSINO MEDIO	33
CHRISTIAN MOMBACH MARTINS	ENSINO MEDIO	35
CLARICE RABELO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	110
CLAUDINO MODELSKI JUNIOR	PEDAGOGIA	86
CRISTIANE ALINE ZACCARIA	ENSINO MEDIO	140
CRISTIANE ZORZAN VINCENZI	PEDAGOGIA	39
CRISTINE HARTH RIGON	ENSINO MEDIO	81
DALMARI MAURENT PORTELLA	DIREITO	73
DIONATAN CHIARELLO	ENSINO MEDIO	134
EDUARDA ELOIZA ZORZAN	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	40
EDUARDA SARTORI TARIGO	DESIGN GRAFICO	55
ELIA ISTEFANI FONSECA	NORMAL - MAGISTERIO	62
ELIEL FELIZARDO	LICENCIATURA EM MATEMATICA	10
ELISSON SOARES BALOTIN	AGRONOMIA	42
EMERSON DE SENNA DIOGO	ENGENHARIA CIVIL	143
ERICA DOS SANTOS	AGRONOMIA	105
ERNANI AUGUSTO FRAGA DA FONSECA	ENFERMAGEM	121

ESTEFANI CRISTINA BAPTISTA	ENSINO MEDIO	44
EVILYN MORAIS DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	29
FRANCIANO PAZ DI DOMENICO	DIREITO	124
FRANCIELI DA SILVA BORTOLI	DIREITO	113
GABRIELA MARCON	DIREITO	107
GEOVANA DIAS OLIVEIRA MATTIELLO	CIENCIAS CONTABEIS	74
GESSICA GIROTTO TONATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO SUBSEQUENTE	12
GILIANA DA ROSA CORREA	CIENCIAS CONTABEIS	111
GUNNAR NATHANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MEDIO	65
HELEN CASSIANA RIGO ECCO	PSICOLOGIA	58
INDAIA DAL PIVA MENIN	DIREITO	123
INGRIDI VERARDO DE MORAES	MUSICA - LICENCIATURA	102
ISADORA COCCO RUBIN	ADMINISTRACAO	116
JAINE MARCON	DIREITO	133
JANETE ZANELLA	PEDAGOGIA	67
JAQUELINE SOBIESIAK	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	104
JESSICA DAIANE ESCOBAR	PSICOLOGIA	106
JHONATAN BONGIORNO	LETRAS	14
JOAO PEDRO CACCIA NEFF	ENSINO MEDIO	99
JOICE MACHADO TELLES	ENSINO MEDIO	90
JOICE PIMENTEL TOMAZ	PEDAGOGIA	120
JULIANE BRISTOT PROSCZEK	NUTRICAO	122
KALINE MELCHIORRE BALDEZ	ENSINO MEDIO	76
KARIN KAUANE CARVALHO RIBEIRO	ENSINO MEDIO	48
KATIELLE MENON BORGES	ENSINO MEDIO	118
KELEN MALLA CARNI	PEDAGOGIA	147
LAISA CAPPELLARI	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	146
LARISSA BEATRIZ CROZARO SOUZA	ENSINO MEDIO	46
LARISSA CARDOZO BORGES MARCA	ENFERMAGEM	36
LARISSA PANSERA RONCATO	ARQUITETURA E URBANISMO	66
LAUANE PICETTI DE JESUS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75
LAUREN ADRIANA CLEMENTE	PEDAGOGIA	96
LAYS DA SILVA FRANCA	DIREITO	82
LEIZA KRONBAUER TOLEDO MEDEIROS	PSICOLOGIA	71
LEONARDO CECCHIN CASSOL	PEDAGOGIA	136
LETICIA BISON DUZ	BIOMEDICINA	61
LETICIA RIBEIRO DE PAULA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	83
LIZETE FRANCESCHETTO TEDESCO	ALFABETIZACAO E LETRAMENTO	145
LORENZA TAGLIAN CHAVES	ENSINO MEDIO	64
LUCAS ARIEL ABATTI	AGRONOMIA	89
LUCIANE GALANTE	PEDAGOGIA	16
LUISY FERNANDES TEIXEIRA	PSICOLOGIA	108
LUIZA DORNELES TEIXEIRA	ENSINO MEDIO INTEGRADO/ADMINISTRACAO	132
LUIZA MARIA RODRIGUES BAUERMANN	ECONOMIA	115
MARCELLE CRISTINA SILVA DE QUEIROZ	BIBLIOTECONOMIA	129
MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	78
MARIA DA VITORIA SILVA OLIVEIRA	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	50
MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA EAD	101
MARIA EDUARDA ROMERO GONCALVES	ENSINO MEDIO	142
MARIA ELIZABETE DA SILVA	DIREITO	84
MARIANA LETICIA ZAGO XAVIER	PEDAGOGIA	60
MARINA GRANDI DA SILVA	ENFERMAGEM	130
MARINA TASINASSO DE ANDRADE	ENSINO MEDIO	38
MATHEUS NUNES BENEDET	ENSINO MEDIO	28
MAURO BOHN LOVATO	CIENCIAS CONTABEIS	127
MAYARA MARINI	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	34
MELISSA PESSINI FAGANELLO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	100
MELISSA RIBEIRO DE SOUZA	ENSINO MEDIO	25
MIGUEL BOSCHETTI MONFRINI	ENGENHARIA CIVIL	87
MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENSINO MEDIO	92
MILENA BERLATTO	FISIOTERAPIA	54
MILENA PEREIRA DE LIMA LEAL	ENSINO MEDIO	95
MILLENE FREITAS GONCALVES	ENSINO MEDIO	11
NAARI RIBEIRO ELEUTERIO	ENSINO MEDIO	7
NAIANE MAILI BIM	PEDAGOGIA	59
NATACHA CARPES DA LUZ	ENSINO MEDIO	109
NATALIA RECHE	FISIOTERAPIA	69
NATHALIA DE SANTIS ALVES	ENSINO MEDIO	114
NATHALY CAROLINI PEREIRA SANTOS	ENSINO MEDIO	19
NATIELI DA LUZ	ENSINO MEDIO	41
NICOLI ALVES FRAINER	ENSINO MEDIO	6
NICOLI FALCADE DALL AGNOL	ENFERMAGEM	27
NIURIA DE ALMEIDA RIBEIRO	PEDAGOGIA	8
PAMELA ROSA LASCH	ENSINO MEDIO	70
PATRICIA BOITO ORO	ENFERMAGEM	32
PRISCILA KOHLS STAHL	BIOMEDICINA	112
RAFAEL DOMINGOS CITOLIN SOTTILI	ENSINO MEDIO	49
RAFAELA DIAS FERREIRA	PSICOLOGIA	88
RAQUEL MALLMANN FELDENS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	17
ROBERTA SUELEN SILVA DE LIMA	ENSINO MEDIO	98
RONALDO DE JESUS MACHADO	ENGENHARIA CIVIL	128
RUTH MARIA BICA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	26
SABRINA GOMES DA CONCEICAO	PSICOLOGIA	22
SARITA GAMBATO DE SOUZA	BIBLIOTECONOMIA	117
STEFANI CADO DORNELLES	ENSINO MEDIO	5
STEFANI DA SILVA BASSANI	ENSINO MEDIO	45
STEFANY LANCINI	PEDAGOGIA	68
TAILA GABRIELE SANTIAGO DA SILVA	ENSINO MEDIO	23
TAIMIRE EICHKOFF MORAIS	ENSINO MEDIO	119

TAINARA VELHO DOS SANTOS	ENSINO MEDIO	141
TAMARA SILVA DA SILVA	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	2
TARCIANE RIBEIRO LUCENA	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	43
TAUANA ANTUNES MARTINEZ	NUTRICAO	85
THAMIRES DA SILVA FELSCH	DIREITO	52
THAYLA MARTINEZ FERNANDES	ENSINO MEDIO	1
VALTER DE FREITAS DA SILVA	ENSINO MEDIO	135
VINICIUS GABRIEL BESSEGA	TECNICO EM ADMINISTRACAO SUBSEQUENTE	94
VINICIUS KOCH SYPERRECK	HISTORIA - LICENCIATURA	72
VITORIA MIRELLA DA LUZ	ENSINO MEDIO	80

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C935E4D6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
13/2021	20/01/2021	**POSTO SÃO BENTO DO SUL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**	206.640,00	31/12/2020	Inexigibilidade 006/2021	Aquisição de passagens escolares.
14/2021	20/01/2021	**CONSTRUTORA MONTE VÊNETO LTDA**	15.795,00	20/05/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de retroescavadeira.
15/2021	21/01/2021	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.**	15.200,00	19/05/2021	PP 016/2020	Serviço de horas de miniescavadeira.
16/2021	26/01/2021	**LIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**	11.550,00	31/12/2021	Dispensa pequeno valor 227/2021	Serviço de edição de gravação.
17/2021	26/01/2021	**BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	9.700,00	26/05/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de rompedor hidráulico.
18/2021	28/01/2021	**DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA.**	29.700,00	31/12/2021	Dispensa 003/2021	Locação de estúdio de gravação.
19/2021	29/01/2021	**SIFACO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**	15.211,92	01/02/2022	Dispensa 004/2021	Serviço de manutenção dos canais de televisão.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:B5DB6627

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS
A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
001/2021	01	15/01/2021	**NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**	PP 031/2020	Acresce valor de R$ 42.799,92.
096/2020	01	19/01/2021	**VALMOR ANTONIO BECKER LTDA.**	Inexigibilidade 018/2020	Prorroga prazo em 10 meses.
152/2020	01	19/01/2021	**VALMOR ANTONIO BECKER LTDA.**	Inexigibilidade 025/2020	Prorroga prazo em 05 meses.
192/2020	01	19/01/2021	**MICHELLE BERTOGLIO CLOS ME - SENESCENTIS**	Inexigibilidade 026/2020	Prorroga prazo em 90 dias.
236/2018	02	22/01/2021	**ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA.**	Concorrência 006/2018	Altera fiscal.
047/2019	02	22/01/2021	**FALA CIDADÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**	Dispensa 003/2019	Prorroga prazo em 12 meses.
050/2018	05	22/01/2021	**COMABE – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**	PP 004/2018	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor.
217/2020	02	28/01/2021	**FIVE HB ENGENHARIA LTDA.**	Dispensa 024/2020	Reduz valor em R$ 17.141,86.
001/2021	02	28/01/2021	**NASCIMENTO SERVIÇÕS DE LIMPEZA LTDA.**	PP 031/2020	Reduz valor em R$ 17.327,97.
001/2021	03	28/01/2021	**NASCIMENTO SERVIÇÕS DE LIMPEZA LTDA.**	PP 031/2020	Acresce valor em R$ 42.799,92
001/2021	04	29/01/2021	**NASCIMENTO SERVIÇÕS DE LIMPEZA LTDA.**	PP 031/2020	Acresce valor em R$ 18.133,92.
038/2018	06	29/01/2020	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME.**	TP 019/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor 12%.
038/2018	07	29/01/2020	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME.**	TP 019/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor 12%.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:23FFDEF4